



Reunião de 30/03/2016

**ATA N.º 07/2016**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM TRINTA DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZASSEIS**

---- Aos **trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezasseis**, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas dez horas, a Câmara Municipal de Nelas, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, estando presentes os Senhores Vereadores, Artur Jorge dos Santos Ferreira, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques, Dr.<sup>a</sup> Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves e Adelino José Borges Amaral. -----

---- Registou-se a falta, considerada justificada, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva. -----

**SITUAÇÃO FINANCEIRA**

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - De operações orçamentais: 907.206,21€ (novecentos e sete mil duzentos e seis euros e vinte e um cêntimos); - De operações não orçamentais: 106.494,23 € (cento e seis mil quatrocentos e noventa e quatro euros e vinte e três cêntimos). -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, cumpriu todos os presentes e declarou aberta esta reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Nelas do dia 30 de março de 2016. Em relação ao Resumo Diário de Tesouraria: total de disponibilidades: 1.013.700,44 € (um milhão treze mil setecentos euros e quarenta e quatro cêntimos), sendo de Operações não Orçamentais: 106.494,23 € (cento e seis mil quatrocentos e noventa e quatro euros e vinte e três cêntimos). -----

---- Entrando, de seguida, no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Vice-Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores se queria inscrever para usar da palavra neste Período. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Vice-Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que desde que o Governo do PSD e CDS/PP e conseqüentemente por causa da troika em que os trabalhadores das Autarquias, Funcionários Públicos, passaram como responsáveis da crise deste país, esse mesmo governo, por imposição da troika, alterou o horário de trabalho de 35 horas, um direito há muito adquirido, para 40 horas semanais. Convém referir que mesmo ainda no mandato da Senhora Dr.<sup>a</sup> Isaura Pedro, depois de ter saído essa legislação, o anterior Executivo entendeu que era um direito adquirido, no mandato anterior foram cumpridas as 35 horas semanais. Desde a data da posse do atual Executivo até hoje travou várias lutas para que fossem repostas, outra vez, as 35 horas semanais dado que foi este Executivo, ou este Presidente da Câmara, que é o responsável pelos Recursos Humanos, melhor dito, que é o que está previsto na lei, que



## Reunião de 30/03/2016

passou para as 40 horas semanais. Aliás, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, teve o cuidado de trazer esse assunto várias vezes à reunião de Câmara, aliás, teve o cuidado de juntar um Acórdão do Tribunal Constitucional em que o Senhor Secretário de Estado do Governo de então entendia que era ele que lhe competia gerir a questão dos horários dos Trabalhadores das Autarquia e que, exatamente a contrário, o Tribunal Constitucional vem dizer que não. Teve o cuidado de enviar ao Senhor Presidente da Câmara, não ao Senhor Vice-Presidente, esse Acórdão para que, de facto, as 35 horas fossem imediatamente repostas. Não. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, nunca o conseguiu. Esses seus intentos foram sempre cortados pelo Presidente da Câmara, aliás, que lhe impôs, que ele, Vereador Dr. Marques, teve que abandonar a reunião por o assunto não ter sido agendado nos termos da lei. Queria dizer ao Senhor Presidente da Câmara em exercício que no dia 16 de outubro de 2015 o Senhor Presidente da Câmara dá uma nota de imprensa se assim se lhe pode chamar ao jornal local que todos os Senhores Membros da Câmara conhecem e designadamente no jornal online, que tinha ali um documento para que conste em ata, que diz: -----

---- *Borges da Silva é contrário à redução, pelo menos para já, do horário de trabalho na Autarquia para 35 horas semanais* -----

---- *Depois do Vereador Manuel Marques e ali agradecia, mesmo com as suas divergências que às vezes tem ao Senhor Jornalista, agradecia ele, Senhor Jornalista ter disto isto: Depois do Vereador Manuel Marques ter avançado ao nosso jornal que pediu um estudo sobre a viabilidade da Autarquia poder reduzir o horário de trabalho, porque não lhe conseguiram demonstrar que um trabalhador que faça mais 1 hora por dia seja mais rentável para o serviço que ele dá, não conseguiram nunca demonstrar e não o vão conseguir demonstrar, para as 35 horas semanais, o Presidente da Câmara mostrou-se contrário a essa opção neste momento, sustentando que e ali é que era importante, “não faz sentido que a entidade que está a pedir sacrifícios financeiros aos munícipes, reduza o horário dos seus funcionários para as 35 horas, quando quem está nas fábricas, por exemplo, trabalha 40 horas. Reafirmo que em 2016, como tudo indica estaremos dentro do limite de endividamento, e assim poderemos ter a liberdade de tomar outra decisão”.* Passado três meses o Senhor Presidente da Câmara dá ali uma cambalhota e estava a fazer ali aquilo e podia-o o fazer se o Senhor Presidente estivesse nesta reunião de Câmara. Mas por imperiosidade do tempo é que ele, Vereador Dr. Marques podia fazer esta intervenção porque ele podia-a deixar para dali a 8 dias, ou ali a 15 dias, mas não, porque em consequência desta sua intervenção ia fazer um requerimento ao Senhor Presidente. Dois, ou três meses depois o Senhor Presidente da Câmara dá ali uma cambalhota fortíssima, aliás, como a deu no congresso distrital do PS em Viseu. Em função desta notícia, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, é obrigado a fazer uma intervenção para que conste em ata e em consequência, um requerimento. Então, é assim: -----

---- *Reunião ordinária de 30 de março de 2016* -----

---- *Período Antes da Ordem do Dia* -----

---- *Assunto: Pedido de agendamento para a redução do IMI a aplicar no ano de 2017* -----

---- *O atual Presidente da Câmara de Nelas, na sua intervenção na cerimónia do congresso distrital do Partido Socialista, que decorreu em São Pedro do Sul, no passado dia 19 de março de 2016, ao sustentar a sua oferta como candidato por aquele partido político às autárquicas de 2017, elencou alguns resultados, que segundo a sua opinião rotulou de “positivos”, da sua gestão autárquica.* -----



Reunião de 30/03/2016

---- a) *Que em dois anos conseguiu diminuir a dívida da Autarquia de 17 milhões de euros para 12 milhões de euros;* -----

---- b) *Reduziu de 240 para 35 dias o prazo de pagamento a fornecedores;* -----

---- c) *Investiu 5 milhões de euros no ambiente.*-----

---- *No dia 24 de março de 2016, quando assinou com os sindicatos, STAL e SINTAP, os protocolos, nos quais estabelecia a redução do horário de 40 horas para 35 horas semanais dos colaboradores da Autarquia, perante os mesmos colaboradores, no seu discurso de “falso arrependimento” e com um profundo cheiro eleitoralista, o edil tem o mesmo discurso que eventualmente servirá para sensibilizar os órgãos distritais e nacionais do Partido Socialista para a sua recandidatura, quando há bem pouco tempo dizia que poderia concorrer por qualquer força partidária.* -----

---- *Enquanto Vice-Presidente da Câmara no mandato anterior, ajudei a lutar pela manutenção das 35 horas, o que conseguimos.* -----

---- *Já na qualidade de Vereador da Oposição e depois do atual Presidente da Câmara ter imposto as 40 horas semanais, continuei a lutar e a fazer propostas para que esse direito dos trabalhadores fosse reposto.* -----

---- *Fi-lo na plena convicção de ser reposto um direito há muito adquirido e não o de aumentar mais uma benesse.* -----

---- *Só que, depois das minhas tentativas o Presidente da Câmara Municipal de Nelas em 16.10.2015, afirma que “é contrário à redução, pelo menos para já, do horário de trabalho da Autarquia para as 35 horas semanais.”* -----

---- *Fundamentando a sua decisão dizendo “não faz sentido que a entidade que está a pedir sacrifícios financeiros aos munícipes, reduza o horário dos seus funcionários para as 35 horas, quando quem está nas fábricas, por exemplo, trabalha 40 horas. Reafirmo que em 2016, tudo indica que estamos dentro do limite de endividamento, e assim poderemos ter a liberdade de tomar outra decisão”.* -----

---- *Ora, o Presidente da Câmara sustentou a sua decisão cumulativamente em três premissas:* -----

---- *I – Os sacrifícios financeiros feitos pelos munícipes;* -----

---- *II – Os trabalhadores das fábricas praticarem um horário de 40 horas semanais;* -----

---- *III – Redução do endividamento.* -----

---- *Segundo o meu entendimento das três premissas que ele exigia em 16.10.2015, isto há três meses, pouco mais, só apenas uma foi cumprida, a do endividamento, todos nós sabemos como: o aumento do IMI, a redução da compra da água a Mangualde, a redução dos trabalhadores da Autarquia e a escassez de obras nas Freguesias.* -----

---- *Sendo dadas como justificação pelo atual Presidente da Câmara para a não redução, designadamente, os sacrifícios financeiros dos munícipes e o horário praticado de 40 horas nas fábricas, sabendo todos nós que não podemos intervir nas decisões do patronato.* -----

---- *Sendo da responsabilidade da Autarquia a redução dos sacrifícios financeiros dos munícipes está na hora de se praticar a premissa que era imposta para a redução de 40 horas para 35 horas semanais pelo Presidente da Câmara.* -----

---- *Posto isto, requiro que nos termos do n.º 1, do artigo 25.º, do CPA, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 07.01 e n.º 1, alínea a), do artigo 53.º, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, inclua na*



Reunião de 30/03/2016

*Ordem do Dia da próxima reunião do Executivo a realizar no dia 13.04.2016 o assunto seguinte: Taxa máxima do IMI, para 0,4% a aplicar em 2017 – Discussão e aprovação.*-----

---- Esta foi uma proposta e foi uma promessa do atual Presidente da Câmara. Entregava esta declaração ao Senhor Presidente da Câmara em exercício para que conste em ata e como compreenderá a parte final é um requerimento que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, queria ver satisfeito na próxima reunião do Executivo. Juntava também a intervenção do Senhor Presidente da Câmara aquando de ter dado a sua entrevista ao jornal. Agradeceu ter usado da palavra e pediu desculpa pelo tempo que demorou. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara afirmou que tomava nota da intervenção do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. A Câmara Municipal é um órgão eminentemente político e, portanto, ele, Senhor Vice-Presidente, considera que são legítimas todas as atividades nesse âmbito que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques queira ali exercer desde que sejam feitas com educação e rigor, o que lhe parece ser o caso. Relativamente ao requerimento que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques fez, ele será entregue ao Senhor Presidente da Câmara que, nos termos do Regimento e da lei, é a quem compete orientar a Ordem de Trabalhos e fazer a Ordem de Trabalhos e portanto, ele, Senhor Vice-Presidente, fará chegar ao Senhor Presidente o requerimento do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques nos termos em que o solicita. Não sabia se mais algum dos Senhores Vereadores quererá intervir neste Período de Antes da Ordem do Dia. Ele, Senhor Vice-Presidente, só queria dar conta duma situação que irá ocorrer em Nelas no próximo dia 22 de abril, por volta das 18:30 horas. Será apresentado o dispositivo Distrital de combate a incêndios florestais e estará ali presente, além do Senhor Secretário de Estado da Administração Interna, o Senhor Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil, assim como toda a estrutura operacional da Autoridade Nacional de Proteção Civil, quer em termos nacionais, quer em termos, aqui, regionais e distritais. Portanto, deixava ali a informação e, naturalmente, todos os Senhores Vereadores que queiram estar presentes, o possam fazer. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu desculpa por intervir, mas era uma questão subsequente. Afirmou que não sabia se o Senhor Vice-Presidente teve a oportunidade de verificar, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, para aí há 15 dias, ou mais, pediu para consultar uns concursos que estão na Câmara, que é a FOZVIAS e a eficiência energética. O Senhor Presidente da Câmara não lhe respondeu. Ele, aliás, teve o cuidado, se a memória não o traiçoa, de ter enviado ao Senhor Vereador Adelino Amaral e ao Senhor Vice-Presidente da Câmara esses dois e-mails. Enviou-lhe um terceiro e-mail a dizer que hoje não se ausentaria da Câmara sem consultar esses processos. Impõem-se, obrigatoriamente, para a sua atividade enquanto Autarca, enquanto eleito pelo Povo, porque há ali umas questões que ele tem dúvidas. Pedia esse especial favor ao Senhor Vice-Presidente da Câmara. Considerando que não foi autorizado e que hoje, mesmo pelo respeito e agradecia-lhe e que esta reunião vai decorrer da melhor forma porque sabia que o Senhor Vice-Presidente tem as qualidades completamente diferentes e não estava ali a fazer política, tem as qualidades completamente diferentes do atual Presidente da Câmara e prometia-lhe que esta reunião vai decorrer da melhor forma, sem qualquer incidente, pedia ao Senhor Vice-Presidente o especial favor que transmitisse aos Serviços para o deixar consultar esses documentos sob pena e não lhe faltando ao respeito que muito lhe merece ele ficar ali na Autarquia até que a GNR o venha tirar de lá para fora, porque é uma questão a que ele,



## Reunião de 30/03/2016

Vereador Dr. Manuel Marques, tinha direito, era uma questão que foi requerida atempadamente. Fê-lo no dia 15 de março por escrito. Não lhe foi respondido. Aliás, deram-lhe uma resposta a uma questão que aquilo era anedótico e nem ia estar ali a comentar mais, mas não lhe foi respondido. Ele disse ao Senhor Presidente da Câmara que se não me lhe dava era ele a agendar para o dia 30, e depois estará nos Paços do Concelho nos Serviços para consultar o processo. Que trouxesse os Funcionários que entendesse, quem quiserem, fiscalizem, que tivesse a GNR ao pé dele para ver se roubava alguma folha. Agora ele, Vereador Dr. Marques, hoje, tinha que consultar os processos. Se depender que a GNR tenha que vir à Câmara para o tirar dali para fora, ele seguirá aquilo que a lei prevê, que é o abuso de poder de quem chamar a GNR para o tirar dali. Portanto, pedia esse especial favor ao Senhor Vice-Presidente da Câmara e prometia-lhe, mais uma vez, fielmente, que irá respeitar esta reunião porque o Senhor Vice-Presidente merece-lhe todo o respeito ao contrário do Presidente da Câmara que, normalmente se senta na mesa de reuniões de Câmara. Terminou, pedindo desculpa. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral agradeceu ao Senhor Vice-Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Cumprimentou o Senhor Vice-Presidente, os Senhores Vereadores e os estimados Concidãos. Afirmou que só queria referir muito rapidamente as duas questões que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques abordou, nomeadamente a redução do horário dos Funcionários da Autarquia e a questão da redução do IMI. Queria só deixar uma nota para que, obviamente, e tendo em conta a mudança do Governo e tendo em conta a evolução da situação financeira e não só e política também na Autarquia, obviamente que o fim destes dois processos será a redução do horário de trabalho, que já terá sido concretizado. Portanto, o fim, ou o desenlace destas duas questões será, obviamente, a reposição das 35 horas de trabalho dos Funcionários e a redução da taxa do IMI para valores que sejam comportáveis e que a própria Câmara decidirá no cumprimento também daquilo que é uma lei nacional e que aponta para a redução de meio ponto percentual. Portanto, obviamente, o fim destes dois processos será aquilo que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, agora, de forma tão insistente, vem reclamando, ou seja, está a reclamar uma coisa, que naturalmente vai ser concretizada mas não pelos seus requerimentos e pela sua luta, mas sim pela evolução natural das coisas e, porque, de facto, houve essa conjugação de circunstâncias, que é a evolução da situação económica do Município e a evolução da situação política no país, que permitirão, de facto, que isso venha a concretizar-se e não pela insistência, que ele, Vereador Adelino Amaral, louvava, naturalmente, mas não pela insistência e pela luta, como diz o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, sobre estes dois assuntos. Todos os Senhores Membros da Câmara sabiam que, no passado, se opuseram a que o horário de trabalho dos Funcionários Públicos fosse alargado das 35 horas para as 40 horas, enfim, por deliberação do Governo da Coligação PSD-CDS, ou da troika, ou de ambos, até porque se foi por imposição da troika veio ao encontro daquilo que é o entendimento, enfim, de uma certa direita e de uma certa ideologia liberal. Ele, Vereador Adelino Amaral, pessoalmente, sempre discordou desse aumento de horário. Sempre achou e continua a achar que os Trabalhadores do Setor Privado têm os mesmos direitos do Setor Público, mas ali trata-se de nivelar por cima e não nivelar por baixo. Portanto, a igualdade não se obtém aumentando o horário dos Funcionários Públicos, pode-se obter é redução e indo reduzindo, gradualmente, o horário dos Trabalhadores do Setor Privado e isso é aquilo que ele entende



Reunião de 30/03/2016

que na evolução normal da sociedade deveria permitir. Portanto, esta questão das 35 horas, pese embora, enfim, a tenacidade e a insistência do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, mas ela, de facto, com toda a naturalidade, seria resolvida até porque o próprio Governo já deliberou nesse sentido. Em relação à taxa de IMI, igual, pouca legitimidade terá o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, que conduziu os destinos daquela casa durante 8 anos e que deixou a Câmara numa situação financeira de todos conhecida, com todas as taxas de todos os impostos no seu valor máximo e pouca legitimidade terá para de forma tão insistente vir reclamando a redução dessa taxa. Portanto, como foi dito logo desde o início do mandato, ou até antes, a taxa de IMI, naturalmente, terá que ser reduzida. É uma questão de conjugar a situação financeira com a possibilidade da Câmara poder abdicar de uma parte dessa receita e repor, de facto, uma questão de justiça social porque, de facto, os valores cobrados em sede de IMI, pela Autarquia, são, de facto, valores muito elevados e que a sociedade não comporta, portanto, é justo que o seu valor seja reduzido. Há um compromisso deste Executivo em que o IMI seja reduzido o mais rápido possível e logo que possível. Portanto, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, neste aspeto também, faz muito bem em associar-se a esse objetivo do Executivo, mas, de facto, não lhe parecia era bem que depois venha reclamar que a redução da taxa de IMI se deve à sua tenacidade e à sua luta. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Vice-Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Afirmou que, em relação àqueles dois pontos que foram levantados pelo Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, que agora estavam em debate, em termos de Período de Antes da Ordem do Dia, queria também só dizer que em termos das 35 horas, ou das 40 horas, a sua posição, é Funcionário Público, é também favorável àquilo que disse o Senhor Vereador Adelino Amaral, acha que têm que nivelar as duas coisas, de preferência para cima, ou para o meio, mas acha que tem que ser igual para toda a gente. Não pode ser 35 horas para uns e 40 horas para outros. Isso não pode ser. Também é preciso provar, ao contrário do que disse o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, que as 35 horas são mais benéficas, ou menos benéficas, que as 40 horas. Ele, Vereador Artur Ferreira, estava á vontade para as fazer porque também faz mais do que as 35 horas, às vezes faz mais, outras vezes faz menos, não é por aí, mas o que importa é durante o período de trabalho se a gente cumpre bem o nosso trabalho. Mas isso está decidido que são as 35 horas neste momento e ainda bem para os Trabalhadores que lutaram por esse objetivo e tiveram essas 35 horas, se é um direito, ou não, mas tiveram essas 35 horas. Queria também dizer que em termos da taxa do IMI, acha que já não vai ser necessário, se calhar, fazer isso porque, entretanto saiu hoje o Orçamento do Estado e a taxa máxima do IMI baixou para 0,45. Portanto, se calhar, era, então, 0,40. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu desculpa ao Senhor Vice-Presidente por interromper, mas vem pedindo ao longo do tempo e porque o Senhor Vereador Artur Ferreira não o repreenderá certamente, mas quando o anterior Executivo assinou a história do PAEL, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, fez uma pergunta à Direção Geral das Autarquias Locais onde lhe foi respondido que ia ser 0,4 e ele sabia que há um e-mail nesse sentido, mas por uma questão solidária com a Senhora Presidente da Câmara e com o anterior Executivo é que ele tinha votado a favor dessas taxas. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que também havia instruções da parte da Direção Geral das Autarquias Locais que vem dizer agora ao contrário para



### Reunião de 30/03/2016

algumas Câmaras Municipais. Mas isso são outras calengas e ainda bem que seja assim, até porque a sua posição já há muito tempo que é definida nesses termos. É importante saber o que é que é melhor para o Município de Nelas, se é a taxa ser a 0,45, 0,4, ou 0,5. Em termos de infraestruturas para o Concelho de Nelas se é, ou não, possível e taxas diferenciadas até pelas Freguesias, como ele, Vereador Artur Ferreira, já o tinha dito ali, não tinha nenhum problema em voltar a dizê-lo. Estava no Orçamento de Estado já essa proposta, como também está uma outra proposta que vai também levantar muita poeira que é a cláusula de salvaguarda da taxa do IMI, que não existe para ninguém. O que estava ali no Orçamento de Estado, a cláusula de salvaguarda não existe para ninguém, porque as atualizações já foram todas feitas. Ninguém vai pagar mais do aquilo e depois aquilo que lá está é inócuo, não vai ter nenhuma funcionalidade. Portanto, acha que neste momento é também favorável aquilo que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques disse, se a gente poder fazer baixar a taxa do IMI, baixe-se a taxa do IMI, ela já foi agora atualizada para os 0,45 no Orçamento de Estado, sendo certo que também era de opinião que se deve ter em atenção o que isso depois implicará depois em termos de infraestruturas para o Concelho. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não queria abusar e pedia desculpa por aquele termo, da boa paciência do Senhor do Senhor Vice-Presidente. Mas que lhe permitisse, por favor, se o Senhor Vice-Presidente o quiser fazer e para não dizerem depois que foi ele, Vereador Dr. Marques, que moderou a reunião, na sua humilde opinião pessoal, entendia que o limite de endividamento ainda não está nos limites legais, ainda lá não chegaram. Se o Senhor Vice-Presidente quiser informá-lo perguntando aos Serviços se já lá chegaram, ele, Vereador Dr. Marques, agradecia. Seria muito bom para a sua intervenção. Ainda lá não chegaram e o Senhor Presidente da Câmara, a correr, depois de dois anos, porque se aproximam eleições e porque quer ser candidato vem a correr dar as 35 horas. Vem ao contrário, exatamente, daquilo que diz o Senhor Vereador Adelino Amaral, porque a Câmara de Lisboa, socialista, hoje Primeiro-Ministro Dr. António Costa, que ele prezava, porque, aliás, continua a dizer que para ele, Vereador Dr. Marques, foi dos melhores Ministros da Justiça que passou por este país, ao contrário dos Ministros do CDS, designadamente a Celeste Cardona, foi dos melhores Ministros da Justiça que ele conheceu, não sabe se será um bom Primeiro-Ministro, iam ver, o tempo dirá, o futuro ditará essa sua boa, ou má posição de Primeiro-Ministro, ele deu as 35 horas, as Câmaras deram as 35 horas. O Senhor Presidente da Câmara não o quis fazer porque, para já, apelidou os trabalhadores de uma coisa que ele, Vereador Dr. Marques, nem ia repetir quando os proibiu de entrar dentro dos Estaleiros da Câmara Municipal e agora porque viu que não os domina, porque viu que perdeu o apoio dos Trabalhadores da Câmara de Nelas, vem a correr um ano antes das eleições, porque estamos quase a um ano em cima delas, vem a correr baixar para as 35 horas e pensava ele, Vereador Dr. Marques, que sem, de facto, o limite do endividamento estar ainda nos limites legais. Mas, mesmo que esteja, os fundamentos que foram usados pelo Presidente da Câmara aquando dos pedidos dele, Vereador Dr. Marques, era porque se os trabalhadores das fábricas trabalham 40 horas, que ele, Vereador Dr. Marques, saiba, as fábricas não baixaram para 35 horas. Depois, que a situação financeira dos Municípios, que estão a ser sacrificados, também que ele saiba, não baixaram. Era bom que o Senhor Presidente da Câmara, depois numa próxima reunião, explicasse porque é que teve esta posição. Acha que as três premissas que ele impunha em outubro de 2015, nenhuma delas foi



## Reunião de 30/03/2016

cumprida, nenhuma, que sejam claros, não foram cumpridas. Em relação ao IMI, efetivamente o Governo e bem aliás, vem ao encontro daquilo que ele. Vereador Dr. Marques, sempre pensou, já estava a baixar para 0,45, diz o Senhor Vereador Artur Ferreira e isso é público, Mas queria dizer ao Senhor Vereador Adelino Amaral que se este Presidente da Câmara não gastasse 100.000,00 euros em ralis, se não gastasse 50.000,00 euros em ciclismo, se não gastasse o que gastou, 300.000,00 euros em publicidade, almoços, como mostram as Contas de Gerência de 2014. Ele não era bom em contas, o Senhor Vereador Adelino Amaral já lhe reconheceu isso, já lhe disse isso várias vezes, até lhe mandou um curso de reciclagem, que tinha faltado a essa cadeira e que não a tinha feito e está a dizer ao Senhor Vereador Adelino Amaral que se o Executivo poupasse nos gastos supérfluos que o Senhor Presidente da Câmara fez nos ralis, nas propagandas, nas almoçaradas, ele, Vereador Dr. Marques, podia garantir que o valor entre o 0,4, que ele propõe, e o valor do 0,5, era inferior à redução de receita para este Concelho era inferior do que ele, Senhor Presidente, gasta em ralis, almoçaradas, ciclismo e folclores e lonas e pendões, que fossem claros. Ainda hoje via ali em cima, ia já acabar, uma grande faixa Caldas da Felgueira. Em contrapartida, recebe em sua casa uma queixa dos Verdes, de um parque infantil que deixaram deteriorar completamente nas Caldas da Felgueira, que o anterior Executivo remodelou completamente, pôs tudo novo, fez o melhor que pôde, aprovou e depois deixaram cair isso. Era isso que queria dizer ao Senhor Vereador Adelino Amaral. E que o Senhor Presidente da Câmara só atua sobre proveito próprio político, que fique claro, senão ainda leva um processo-crime, proveito próprio político na altura em que lhe convém porque há um ano atrás, acabava já, ou há dois anos atrás, o Senhor Presidente da Câmara não teve a coragem de manter as 35 horas e que não venham com a história do endividamento porque são três premissas que ele, Senhor Presidente, propôs e mesmo o endividamento, pensa ele, Vereador Dr. Marques, e se o Senhor Vice-Presidente da Câmara quiser fazer o favor de o esclarecer, pensa ele que ainda não está nos limites legais. Pediu desculpa pela sua intervenção. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara afirmou que lhe permitissem que fizesse uma intervenção antes de dar a palavra ao Senhor Vereador Adelino Amaral. Relativamente àquilo que acabou de dizer o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, ou melhor, nesta intervenção e na anterior, a única coisa que ele, Senhor Vice-Presidente, podia também dizer era que, efetivamente, ele regozijava-se era que estivessem, naquele momento, todos do mesmo lado. Relativamente às 35 horas, como estão na Ordem do Dia, tinham que ali para conhecimento dois Acórdãos Coletivos, para que sejam aplicadas na Câmara de Nelas as 35 horas. Os Senhores Vereadores, ou os partidos políticos, têm toda a legitimidade para, efetivamente, explorar politicamente as ações do Executivo e isso é perfeitamente legítimo, como era legítimo, exatamente o contrário. Estar ali a dizer que o Executivo podia dizer isto, ou podia dizer aquilo, ele, Senhor Vice-Presidente, também podia dizer e podiam todos dizer que, o Senhor Vereador Dr. Marques diz que se este Executivo não gastasse em lonas e pendões e almoçaradas e em ralis, em ciclismo, podiam qualquer coisa. Ele, Senhor Vice-Presidente, também podia dizer que se o anterior Executivo não gastasse em muros, não gastasse numa coisa qualquer aquilo tudo que eles sabiam, se o anterior Executivo não tivesse assinado o PAEL e não tivesse ultrapassado os limites do endividamento, agora nem sequer estariam ali a ter aquela discussão sobre o IMI, não estariam ali a discutir sobre as 35 horas. Portanto, podiam ter as análises todas e elas eram legítimas. Agora, acha que, efetivamente, o Senhor





Reunião de 30/03/2016

Vereador Dr. Manuel Marques também não será a pessoa mais apropriada para estar a falar nisso porque também tem telhados de vidro, seja por solidariedade do Executivo que tenha, seja por ação própria enquanto Vice-Presidente de Câmara. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral agradeceu ao Senhor Vice-Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Pediu ao Senhor Vice-Presidente para o corrigir se ele estiver errado. Parecia-lhe que a taxa de IMI, portanto, o IMI que as pessoas vão pagar este ano foi a taxa de IMI que a Câmara fixou em setembro, ou outubro do ano passado. Portanto e até setembro, ou outubro deste ano é que a Câmara irá fixar a taxa que as pessoas vão pagar no próximo ano. Portanto, estavam em março e o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques pressupõe que neste momento, se calhar, ainda não estão cumpridos os limites de endividamento que permitam lançar a discussão sobre a taxa de IMI. Mas estavam a 4 meses, ou 5 meses, ou 6 meses, do prazo legal para fixar a taxa para o próximo ano. Perguntou se não era mais racional, até porque essa discussão agora é absolutamente desnecessária porque a Câmara até poderia deliberar agora uma coisa e depois em setembro alterá-la antes do fim do prazo, pensava ele, Vereador Adelino Amaral. Portanto, o que eles deviam fazer era o Executivo trabalhar e bem, para que na altura de fixar a taxa para o próximo ano haja condições para que a taxa seja efetivamente, reduzida no valor que for possível, que não comprometa as finanças do Município e que reponha a justiça social e que reponha, de facto, algum rendimento que fique disponível para as Famílias que deixam de pagar tanto IMI. Portanto, é nessa altura, parecia-lhe extemporâneo e parecia-lhe, de facto, chama-se a isso tentar cavalgar a onda. Toda a gente sabe que a taxa já foi reduzida por parte do Governo e poderá ser mais reduzida ainda por parte da Câmara. Toda a gente sabe isso. Toda a gente sabe que a evolução da situação, estava a falar no Órgão Autárquico, portanto, nos dois órgãos, mas, naturalmente, se a Câmara não levar uma proposta, a Assembleia, provavelmente, também não se poderá pronunciar. Mas o que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, naquele momento, estava a tentar fazer com aquele processo era tentar cavalgar a onda uma vez que não era tempo para decidir taxas nenhuma. Na altura própria, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques argumentará, terá com certeza absoluta os elementos que o Senhor Presidente de Câmara e que os Serviços irão facultar para poder avaliar isso e é nessa altura que deverão fazer a decisão. Fazê-lo antes é fazer chicana política e tentar apanhar o comboio quando ele já está em andamento e até a uma velocidade bastante razoável. Não fazia grande sentido naquele momento estar a pressionar sobre essa matéria, que deve ser tomada na altura própria. Parecia-lhe a ele, Vereador Adelino Amaral, é que já não percebia nada de contas. Questionou o que é que tinha a ver a redução das 35 horas com o endividamento. O mais grave é que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques dava como certo o que tinha previsto o Senhor Presidente da Câmara. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques recolhe os dados previstos pelo Senhor Presidente da Câmara e assumi-os como sendo premissas certas. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para lhe explicar o que é que a redução do endividamento tinha a ver com a redução das 35 horas. Agora, era ele, Vereador Adelino Amaral, que não percebia nada de contas. Então o que é que tinha a ver a redução das 35 horas com a redução do limite do endividamento que, segundo o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, não estava ainda nos limites da lei. Parecia-lhe que não e achava que aquelas duas questões eram uma tentativa absurda de tentar cavalgar a onda sendo que estas coisas têm o seu trâmite normal e o normal é que as 35 horas vão ser repostas hoje



Reunião de 30/03/2016

por deliberação da Câmara e o IMI será reduzido, com certeza, na medida em que for possível, não prejudicando as finanças do Município. Perguntou que moral, ou que legitimidade tinha o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para estar constantemente a acusar este Executivo de gastar dinheiro em festas e em propaganda. O que é que o Executivo anterior fez durante 8 anos? Onde é que gastou aqueles quase cem milhões de euros e como é que conseguiu gerir as contas para deixar ficar ali uma dívida quatro vezes superior àquela que herdou? Que moral é que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques tinha para vir dizer agora que este Executivo gasta muito em almoços e jantaras, então o Executivo anterior também não fez isso? Também não gastou dinheiro em propaganda e em festas e em subsídios camuflados depois para organizarem festas de pura propaganda? O Executivo anterior e o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não são exemplos para coisíssima nenhuma nessa matéria e não tem legitimidade para estar constantemente a falar nisso. Acha bem que sejam feitos reparos quando os gastos, de facto, fogem daquilo que é normal e aceitável. Acha muito bem que sejam feitos reparos. Agora, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques é a pessoa com menos legitimidade para falar nisso na forma como o tem feito. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para uma intervenção final porque ele, Senhor Vice-Presidente, não queria que depois o PSD se queixe de desequilíbrio, pois tinha que zela pelo equilíbrio, quer entre Vereadores, quer entre partidos políticos. Para uma intervenção rápida deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques.-----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, dirigindo-se ao Senhor Vereador Adelino Amaral, perguntou-se, se era ele, Vereador Dr. Marques, ou era o Senhor Presidente da Câmara que queria cavalgar a onda, considerando que reduzindo o IMI em 2016, só entra em vigor para os cidadãos em abril de 2017, o pagamento em 2017, exatamente três, ou quatro meses antes das eleições, perguntava quem é que afinal estava a fazer política com aquilo, porque ele, Vereador Dr. Marques, desde a primeira hora, mesmo no tempo da Senhora Dr.<sup>a</sup> Isaura Pedro, ele dizia que não deviam aumentar o IMI para 0,5. Por solidariedade fez isso. Agora pergunta, quem é que quer cavalgar a onda e usar o IMI como cavalgada política? Era ele, que desde 2013 que tinha a pedir para se baixar para 0,4, ou era o Senhor Presidente da Câmara que o quer fazer em setembro de 2016 para entrar em vigor e se sentir nos bolsos dos cidadãos em 2017, exatamente a cerca de 3 meses das eleições? Essa é que é a grande cerne da questão. Estavam a ver ali quem é que estava de boa-fé. Depois, perguntava o Senhor Vereador Adelino Amaral o que é que tinha a ver o endividamento com as 35 horas. Ele, Vereador Dr. Marques perguntava o seguinte. O Senhor Vereador Adelino Amaral era um homem atento, sabia que o era e já se conheciam desde miúdos. Porque é que o Senhor Presidente da Câmara, em 16 de outubro de 2015, dá uma entrevista a um jornal a dizer que não baixava para as 35 horas porque o endividamento não lho permitia. *Reafirmo que em 2016, como tudo indica estaremos dentro do limite de endividamento, e assim poderemos ter a liberdade de tomar outra decisão*". Estava ali escrito com a fotografia do Senhor Dr. Borges da Silva, não era a sua fotografia. Afinal, quem é que relacionou o endividamento com as 35 horas? Foi o Vereador Dr. Manuel Marques, do CDS, ou foi o Senhor Presidente da Câmara, em outubro de 2015? -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que o Senhor Presidente de Câmara não estava ali naquele momento. Será



Reunião de 30/03/2016

extemporâneo estarem a fazer esse tipo de acusações e não valia a pena. -----  
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que compreendia e que teve o cuidado de dizer isso no início da sua intervenção. Compreendia. O Senhor Vereador Adelino Amaral começava com intervenções e que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, tinha que reagir a elas. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques fez uma intervenção inicial e ele, Vereador Adelino Amaral fez outra. Era um ping pong. Só queria dizer que em relação àquilo que o Senhor Presidente da Câmara afirmou, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques vai ter oportunidade de o confrontar com isso as vezes que quiser porque ele, Senhor Presidente, está sempre disponível para lhe responder. No entanto, chamava a atenção que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques apontava essa solução como válida e isso é que ele, Vereador Adelino Amaral, contestou. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques vai ter as oportunidades que quiser para o Senhor Presidente de Câmara clarificar essas afirmações que fez. No entanto, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques assumiu-as como válidas, tanto é que justificou-se com elas, com essa argumentação do Senhor Presidente de Câmara, fazendo a ligação entre a redução das 35 horas e a redução do endividamento. Em relação aos timings da redução da taxa do IMI coincidirem com o ciclo eleitoral ele, Vereador Adelino Amaral, diria ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques aquilo que já disse ali. Não via mal nenhum que um Executivo, até por calculismo político, ou melhor, podia ver algum mal e podia não concordar com isso, mas que tem toda a legitimidade, claro que tem. O Executivo poderá concentrar todas as obras do mandato no último ano desse mandato. Não via nenhuma falta de legitimidade nessa decisão. A questão é que a Câmara tenha dinheiro para as fazer e não faça como fez o Executivo anterior que nos últimos anos do mandato fazia uma catrefada de obras e depois a seguir recorria a empréstimos para as pagar à posterior. Isso é que é condenável e ilegal. Da mesma forma, a redução da taxa de IMI também pode ser entendida como escolha de timing. Mas o que é verdade é que se o Executivo anterior não tivesse deixado ficar as finanças do Município no estado deprimente em que as deixou, no primeiro ano deste mandato, ou assim que fosse possível, poderiam ter reduzido a taxa. Afirmou que tinha que terminar porque o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não o deixava continuar. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara afirmou que dava por encerrado o Período de Antes da Ordem do Dia, terminando dizendo que, efetivamente, também aconselhava o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques a ler o compromisso político com que o Partido Socialista se submeteu a eleições e que, efetivamente, onde manifesta ainda a intenção de criar condições para reduzir a carga fiscal, nomeadamente, o IMI e é isso que o Executivo está a fazer e é isso que o Executivo está empenhado em fazer. Sobre a oportunidade e em termos temporais destas iniciativas todas que o Executivo faz, podemos dizer tudo e o seu contrário e depois caberá aos eleitores julgar a oportunidade, quer daquilo que o Executivo fez, quer daquilo que a Oposição fez no passado e que neste momento critica. -----

## **ORDEM DO DIA**

### **1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**



Reunião de 30/03/2016

**1.1.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ANTERIOR, REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara afirmou que o Senhor Presidente lhe pediu para transmitir à Câmara que não teve tempo de rever a ata e solicitava, se não houvesse inconveniente, que o assunto fosse retirada a aprovação da ata da reunião extraordinária anterior, realizada em 29 de fevereiro de 2016, da Ordem do Dia. -----

---- Assim, o assunto retirado da Ordem do Dia. -----

**1.2.ACORDO COLETIVO DE EMPREGADOR PÚBLICO COM O STAL E COM O SINTAP – CONHECIMENTO**

---- Presentes os Acordos Coletivos de Empregadores Públicos celebrados entre o Município de Nelas e o STAL e o SINTAP. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara afirmou que queria dar conhecimento do Acordo Coletivo de Empregador Público que foi assinado entre o Senhor Presidente, entre a Câmara, o STAL e o SINTAP, dois acordos que visam a redução do horário de trabalho para 35 horas.-

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que só queria dizer ao Senhor Vereador Adelino Amaral que este assunto é para conhecimento e não é para aprovação portanto, eles, nem sequer intervêm, a Câmara nem sequer se pronuncia sobre esta matéria. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara afirmou que era uma competência do Senhor Presidente da Câmara.-----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Vereador Adelino Amaral tinha dito que era para aprovar e não era para aprovar mas era apenas para tomar conhecimento, para ver que não era nada disso. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral agradeceu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques pelo esclarecimento. Afirmou que só queria dizer que com este conhecimento, que teve a aprovação prévia do Senhor Presidente da Câmara e dos sindicatos envolvidos se repõe aquilo que é de elementar justiça e que foi um direito que foi cortado aos trabalhadores do Município pelo anterior Governo da Coligação PSD/CDS e que agora é. É assim reposto um direito dos trabalhadores e ele, Vereador Adelino Amaral, congratula-se com isso. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara afirmou que também queria dizer que, efetivamente, concordava com a redução do horário de trabalho para 35 horas e também concordava que não havia obviamente nenhuma prova que diga que se um trabalhador, em determinadas funções, trabalhar 40 horas é mais produtivo do que um que trabalhe 35 horas. Efetivamente, é preciso criar condições para que os Trabalhadores da Autarquia possam ter condições de trabalho para poderem ser mais produtivos e possam servir melhor os Municípios, que é essa a sua função, com responsabilidade e é nesse sentido que a Câmara e o atual Executivo na pessoa do Senhor Presidente, porque é uma competência que é dele, assinou estes dois acordos com os sindicatos representativos dos Trabalhadores para que logo que seja publicado em Diário da República, que se espera que seja breve, possa entrar em vigor este horário de trabalho. O acordo é válido por dois anos e renova-se sucessivamente se não houver ninguém que o queira revogar. -----

---- A Câmara tomou conhecimento dos Acordos Coletivos de Empregadores Públicos celebrados entre o Município de Nelas e o STAL e o SINTAP. -----



Reunião de 30/03/2016

## 2 – PATRIMÓNIO MUNICIPAL

### **(78/20160330)2.1.AQUISIÇÃO DE ARTIGO URBANO N.º 2038, EM FOLHADAL A MARIA DE LURDES PINTO MORAIS – APROVAÇÃO**

--- Presente a informação interna n.º 2266, datada de 14/03/2016, do Serviço de Apoio Industrial, Comercial e Empresarial, que a seguir se transcreve: -----

--- *“Aquisição de artigo urbano n.º 2038, em Folhadal -----*

--- *Para abertura de novo arruamento junto da Associação do Folhadal - Centro Social Cultural e Recreativo, estes serviços contactaram a proprietária Sra. Maria de Lurdes Pinto Morais, contribuinte n.º 117170941, com morada na Rua Fonte do Outeiro n.º 8 – Folhadal, que acordou vender um prédio urbano em deficientes condições de habitabilidade com a matriz n.º 2038 e registo na Conservatória n.º 469, pelo preço de 27.000,00€.* -----

--- *Atendendo ao interesse deste Município em integrar o prédio urbano que se encontra em ruínas, no domínio público municipal de forma a melhorar o especto urbanístico e circulação entre a Rua Direita, Rua do Pombal na zona da Associação do Folhadal, julga-se de aceitar o valor proposto.* -----

--- *Quanto cumpre informar, à consideração de V.ª Ex.ª.”* -----

--- O Senhor Vice-Presidente da Câmara afirmou tratar-se da aquisição de um artigo urbano no centro do Folhadal, junto à Associação do Folhadal, pelo valor de 27.000,00 euros. Tinha ali uma avaliação imobiliária feita pelo Senhor Eng.º João Luís, no valor de 30.000,00 euros. A proprietária está na disposição de o vender por 27.000,00 euros. É uma zona que está relativamente atrofiada, com falta de estacionamento e a oportunidade que surge poderá ter a ver depois com a construção de uma via e estacionamentos para servir o centro daquela localidade, ali da Freguesia de Nelas. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição do artigo urbano n.º 2038, sito ao Folhadal, de que é proprietária Maria de Lurdes Pinto Morais, pelo preço total de 27.000,00 euros, bem como autorizar o seu pagamento, e autorizar a celebração de escritura de compra e venda, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 2266, datada de 14 de março de 2016, do Serviço de Apoio Industrial, Comercial e Empresarial, atrás descrita. ---

## 3 – ZONAS INDUSTRIAIS

### **(79/20160330)3.1.ZONA INDUSTRIAL DA RIBEIRINHA, DE CANAS DE SENHORIM – AQUISIÇÃO DE TERRENO A JOSÉ RODRIGUES LEANDRO – APROVAÇÃO**

--- Presente a informação interna n.º 2252, datada de 14 de março de 2016, do Serviço de Apoio Industrial, Comercial e Empresarial, que a seguir se transcreve: -----

--- *“Face à necessidade em adquirir terrenos para fins industriais, pela urgência na ampliação da Zona Industrial III em Canas de Senhorim e havendo interessados em vender, solicito a V. Exa autorização para adquirir o seguinte artigo matricial: -----*

--- *- Artigo matricial n.º 8835 – rústico, sito em “Ribeirinho”, com registo na Conservatória Predial com o n.º 2168, na Freguesia de canas de Senhorim, com quatrocentos e cinquenta metros quadrados, que o proprietário José Rodrigues Leandro, contribuinte n.º 169119980*



Reunião de 30/03/2016

*residente na Rua do Futuro n.º 34 em Canas de Senhorim aceita vender pelo preço total de 675,00€.* -----

*---- Parecer dos Serviços:* -----

*---- Atendendo ao interesse deste Município nesta aquisição, para apoiar o desenvolvimento económico local, julga-se ser de aceitar o valor proposto.* -----

*---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª* -----

*---- O Senhor Vice-Presidente afirmou que afirmou tratar-se de mais uma pequena parcela, um pequeno artigo, que confronta e fazia frente com a Estrada Nacional n.º 234. Era mais uma pequena parcela que faltava ali adquirir e que estava disponível o proprietário para vender pelo preço total de 675,00 euros.* -----

*---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição do artigo matricial n.º 8835 – rústico, sito em “Ribeirinho”, com registo na Conservatória Predial com o n.º 2168, na Freguesia de Canas de Senhorim, com quatrocentos e cinquenta metros quadrados, de que é proprietário José Rodrigues Leandro, contribuinte n.º 169119980, residente na Rua do Futuro n.º 34, em Canas de Senhorim, pelo preço total de 675,00€, bem como autorizar o seu pagamento, e autorizar a celebração de escritura de compra e venda, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 2252, datada de 14 de março de 2016, do Serviço de Apoio Industrial, Comercial e Empresarial, atrás descrita.* -----

#### 4 – TAXAS E IMPOSTOS

**---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, afirmou que no ponto seguinte, como não podia intervir neste ato visto ser Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim e até o requerimento que foi feito à Câmara foi feito por ele, ele passava a Presidência à Senhora Vereadora Dr.ª Sofia Relvas Marques para introduzir e liderar este ponto.**-----

#### **(80/20160330)4.1.ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANAS DE SENHORIM – TARIFÁRIO ESPECIAL DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS – APROVAÇÃO**

*---- Presente a informação interna n.º 2042, datada de 02 de março de 2016, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira/Recursos Humanos e Saúde, que a seguir se transcreve:*

*---- Tarifário especial de água, saneamento e resíduos* -----

*---- Relativamente à pretensão em que Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim, contribuinte n.º50138358 requer tarifário especial de água, saneamento e resíduos para utilizadores não-domésticos, cumpre informar.* -----

*---- De acordo com o disposto na alínea b) n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em Matéria de Apoio em Obras na Habitação e Tarifários Especiais de Água, Saneamento e Resíduos, “os utilizadores não-domésticos podem beneficiar da aplicação tarifário social, aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique, legalmente constituídas”.* -----

*---- O respetivo tarifário consiste na aplicação de uma redução de 30% face aos valores das tarifas aplicadas a utilizadores finais não-domésticos, atento o n.º 4 do artigo 13º do supracitado regulamento.* -----



Reunião de 30/03/2016

---- *Compete à Câmara Municipal decidir, caso a caso, a atribuição dos tarifários especiais, em conformidade com o n.º 7 do artigo 13.º do referido regulamento.* -----

---- *A presente pretensão encontra-se bem instruída, à superior consideração de V/ Exa.* -----

---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.* -----

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Sofia Relvas Marques cumprimentou todos os presentes. Afirmou que, então, nas condições assumidas, o ponto 4 – TAXAS E IMPOSTOS, estavam ali para aprovar um pedido emitido pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim. Já quando da discussão do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em Matéria de Apoio em Obras na Habitação e Tarifários Especiais de Água, Saneamento e Resíduos, isto foi colocado, de facto, haver a possibilidade de conceder um tarifário especial para as Associações, particularmente as duas Corporações de Bombeiros e assim foi emitido aquele pedido. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim requer tarifário especial de água, saneamento e resíduos para utilizadores não-domésticos, ao qual foi dada informação interna de que é possível a aplicação de uma redução de 30% face aos valores das tarifas aplicadas a utilizadores finais não-domésticos. Assim, sendo coloca-se à consideração da Câmara a aprovação desta pretensão. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a redução de 30% face aos valores das tarifas aplicadas a utilizadores finais não-domésticos, atento o n.º 4, do artigo 13.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em Matéria de Apoio em Obras na Habitação e Tarifários Especiais de Água, Saneamento e Resíduos, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 2042, datada de 02 de março de 2016, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira/Recursos Humanos e Saúde, atrás descrita. -----

---- **Regressou à reunião o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges.** -----

---- **Ausentou-se da reunião o Senhor Vereador, Dr. Manuel da Conceição Marques, em virtude de ser Presidente da Assembleia Geral da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas** -----

**(81/20160330)4.2.ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE NELAS – TARIFÁRIO ESPECIAL DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 2428, datada de 21 de março de 2016, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira/Recursos Humanos e Saúde, que a seguir se transcreve:

---- *Tarifário especial de água, saneamento e resíduos* -----

---- *Relativamente à pretensão em que Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas, contribuinte n.º501065133 requer tarifário especial de água, saneamento e resíduos para utilizadores não-domésticos, cumpre informar.* -----

---- *De acordo com o disposto na alínea b) n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em Matéria de Apoio em Obras na Habitação e Tarifários Especiais de Água, Saneamento e Resíduos, “os utilizadores não-domésticos podem beneficiar da aplicação tarifário social, aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique, legalmente constituídas”.* -----

---- *O respetivo tarifário consiste na aplicação de uma redução de 30% face aos valores das*



Reunião de 30/03/2016

*tarifas aplicadas a utilizadores finais não-domésticos, atento o n.º 4 do artigo 13º do supracitado regulamento. -----*

*---- Compete à Câmara Municipal decidir, caso a caso, a atribuição dos tarifários especiais, em conformidade com o n.º 7 do artigo 13.º do referido regulamento. -----*

*---- A presente pretensão encontra-se bem instruída, à superior consideração de V/ Exa. -----*

*---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----*

*---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara afirmou que o ponto 4.2 era em tudo semelhante ao ponto 4.1 e para que haja alguma justiça e equidade, também o Executivo entrou em contacto com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas, que, efetivamente, também fez depois, posteriormente, o mesmo requerimento. Trata-se, exatamente, do mesmo assunto, requerido pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas, para poderem beneficiar daquilo que o Regulamento da Água prevê, uma redução de 30% para associações de reconhecida utilidade pública, cuja ação social o justifique e que estejam legalmente constituídas. -----*

*---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a redução de 30% face aos valores das tarifas aplicadas a utilizadores finais não-domésticos, atento o n.º 4, do artigo 13º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em Matéria de Apoio em Obras na Habitação e Tarifários Especiais de Água, Saneamento e Resíduos, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 2428, datada de 21 de março de 2016, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira/ Recursos Humanos e Saúde, atrás descrita. -----*

**---- Regressou à reunião o Senhor Vereador, Dr. Manuel da Conceição Marques. -----**

## 5 – DIVERSOS

### **(82/20160330)5.1.IGUALDADE ENTRE MULHERES E HOMENS E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E DA NÃO DISCRIMINAÇÃO – CARTA DE PRINCÍPIOS – RATIFICAÇÃO**

*---- Presente a Carta de Princípios da Igualdade entre Mulheres e Homens e Igualdade de Oportunidades e da Não Discriminação, que a seguir se transcreve: -----*

*---- “IGUALDADE ENTRE MULHERES E HOMENS E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E DA NÃO DISCRIMINAÇÃO -----*

*---- CARTA DE PRINCÍPIOS -----*

*---- Reconhecendo a importância da integração da dimensão da Igualdade de Género e das práticas de Cidadania na Administração Pública Local como requisito para uma boa governação, a Câmara Municipal de Nelas tem vindo a efetuar um percurso significativo com vista à definição e implementação de estratégias neste domínio, destacando-se a criação da figura de Conselheira Local para a Igualdade, em 14 de maio de 2014, conforme instituído pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2010, de 25 de maio e o Protocolo de Cooperação celebrado com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, em 10 de março de 2015, visando enumerar um conjunto de obrigações e deveres, no sentido da implementação da Igualdade de Género no Concelho. -----*

*---- Enquanto entidade empregadora e prestadora de serviço público, o Município de Nelas procura ir ao encontro das orientações e preceitos internacionais, europeus e nacionais, de*





Reunião de 30/03/2016

*acordo com o artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, em matéria de Igualdade entre Mulheres e Homens e Igualdade de Oportunidades e da Não Discriminação em razão de deficiência, raça ou origem étnica, religião ou crença, região, idade ou orientação sexual.*

*---- A Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2013, de 31 de dezembro, atesta que o V Plano Nacional para Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação 2014-2017, é um instrumento de execução das políticas públicas. Assim, o Município de Nelas tem vindo a desempenhar um papel proativo, motivado pela proximidade que detém com as(os) suas(seus) cidadãs(ãos), procurando constituir um exemplo positivo de Igualdade de Género e Não Discriminação de forma transversal nas diversas áreas e domínios de atuação autárquica.*

*---- Tratando-se de uma estratégia contínua, a Câmara Municipal de Nelas, pela natureza sócio cultural dos seus objetivos e pela internalização de ações concretas, promove a Igualdade de Oportunidades na participação, acesso e usufruto de bens, recursos e serviços e ainda a Igualdade de Género a nível da Organização e Gestão de Recursos Humanos, incluindo a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional das(dos) colaboradoras(es) da Autarquia, de acordo com os Princípios de Transparência, Igualdade, Legalidade e Valorização do Trabalho, definidos no Regulamento Interno desta Entidade, em vigor desde 20 de fevereiro de 2014. -----*

*---- Princípio da Igualdade no acesso ao emprego, no trabalho, no ensino e na formação profissional -----*

*---- O Balanço Social do Município de Nelas, é um importante Instrumento de Informação, de Planeamento e de Gestão de Recursos Humanos, elaborado de acordo com o Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, que reflete a realidade organizacional ao nível de indicadores numéricos e qualitativos, desagregados por sexo, permitindo assim, uma mobilização permanente/anual do Princípio da Igualdade de Género na Gestão de Recursos Humanos.*

*---- Este importante instrumento de gestão do Município, atesta os resultados de um conjunto de ações integradoras de Igualdade de Oportunidades e de Não Discriminação entre Mulheres e Homens, no acesso ao ensino e formação profissional, a cargos de direção, na igualdade salarial e na inclusão de pessoas portadoras de deficiências ou incapacidades. ----*

*---- A Câmara Municipal de Nelas detém no seu Mapa de Pessoal, o total de 184 pessoas, destas, 90 do sexo feminino e 94 do sexo masculino, dispersos pelas categorias de Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional, conforme estipulado pela Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e demais legislação aplicável. No que respeita aos Representantes do Poder Legislativo, o Órgão Executivo do Município totaliza 3 pessoas eleitas, sendo que, 1 do sexo feminino e 2 do sexo masculino. -----*

*---- Em traços gerais, é pertinente salientar que as Unidades Orgânicas dependentes do Órgão Executivo, nomeadamente, a Unidade Orgânica Administrativa e Financeira e de Recursos Humanos e Saúde; a Unidade Orgânica de Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social e a Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, são dirigidas por 3 Técnicas Superior. Dos 11 Serviços que compõem as Unidades Orgânicas anteriormente referidas, todos são dirigidos por pessoas com formação académica superior, maioritariamente do sexo feminino. -----*

*---- Esta realidade interna visa a concordância do disposto na Constituição da República, no artigo 13.º, que prevê a Igualdade de Oportunidades, independentemente da ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas,*



Reunião de 30/03/2016

*instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual. -----*

*---- Pese embora, a legislação aplicável às Autarquias Locais suscite a manutenção de situações de precariedade laboral e de baixos salários, quer por sucessivas limitações impostas pelos Orçamentos de Estado, quer por adoção de uma Tabela Única de Remunerações, ainda assim, o Município de Nelas procura nas suas ações, promover o equilíbrio de género nas diversas categorias/carreiras existentes, dignificando o trabalho e desenvolvendo uma política que respeita valores e princípios promotores da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal. -----*

*---- O Município de Nelas, enquanto entidade sensibilizada para a importância da Igualdade de Oportunidades no acesso ao mercado de trabalho, mobiliza esforços no sentido de dar resposta com maior eficácia e eficiência aos problemas sociais existentes no tecido concelhio, quer no apoio à contratação, quer na promoção de formação contínua ao longo da vida para mais-valias profissionais. -----*

*---- Assim, dispõe de um Gabinete de Inserção Profissional que tem vindo a prestar um serviço fundamental de apoio a jovens e adultos desempregados, no sentido de definir o seu percurso de inserção ou reinserção no mercado de trabalho, em estreita cooperação com o Centro de Emprego. Tem, também, um Gabinete de Apoio à Família cuja motivação passa por uma prestação de apoio consultivo técnico às famílias com filhos em idade escolar. -----*

*---- Para além disso, a Câmara Municipal de Nelas, em articulação com as entidades locais, Instituto de Emprego e Formação Profissional e Segurança Social, procura combater o desemprego e integrar as(os) munícipes, de modo igualitário, que se encontrem em situação de grande vulnerabilidade e revelem carência de meios de subsistência, através de contratos de emprego inserção, evitando assim a marginalização e o isolamento, fomentando o contacto com o mercado de trabalho, satisfazendo necessidades sociais a nível local. -----*

*---- Princípio da integração de pessoa portadora de deficiência ou incapacidade -----*

*---- Numa abordagem de Igualdade de Oportunidades, a Câmara Municipal de Nelas considera que todas as pessoas portadoras de deficiência ou incapacidade têm direito à integração social e à participação na vida da comunidade, no que respeita no acesso à educação, orientação, formação profissional e emprego, respeitando o princípio consagrado no artigo 71º da Constituição da República Portuguesa e elencando o instituído no Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, que ressalva a possibilidade de integração laboral da pessoa portadora de deficiência ou incapacidade. O Mapa de Pessoal da Autarquia integra 3 colaboradoras e 1 colaborador, portadoras(es) de deficiência ou incapacidade, para além das pessoas com vínculo contratual, via IEFP. -----*

*---- O acesso à informação constitui-se como condição basilar para o pleno exercício da cidadania, pois só desta forma poderão estas(es) cidadãs(ãos) exercer os direitos e deveres cívicos num Estado de Direito, pelo que se salienta o facto do Município possuir as devidas condições de acessibilidade para estas(es) utentes, que apresentam deficiências ou incapacidades. -----*

*---- Princípio da conciliação da vida pessoal, profissional e familiar -----*

*---- O direito à conciliação entre a vida pessoal, profissional e familiar é reconhecido nos artigos 12º e 59º da Constituição da República Portuguesa, reforçado no Plano Nacional de Emprego 2008-2010. É prática efetiva no Município de Nelas uma política interna de conciliação entre a atividade profissional e pessoal/familiar, garantindo às(aos) suas(seus)*



Reunião de 30/03/2016

*colaboradoras(es), a otimização do seu tempo, através da concessão de horários diferenciados, que vão ao encontro das suas necessidades pessoais e familiares, dando resposta favorável ao previsto no artigo 56º do Código do Trabalho. -----*

*---- Encontrando-se salvaguardado o direito à proteção na parentalidade e na assistência à família em diversos diplomas legais, a Autarquia procura criar, como exemplo de boas práticas, condições que permitam a prestação de cuidados à família, de modo a existir um maior equilíbrio no ato de cuidar entre Mulheres e Homens, em consonância com o previsto na Subsecção IV – Parentalidade, do Código do Trabalho. -----*

*---- “Para conseguir a instauração de uma sociedade baseada na igualdade, é fundamental que as coletividades locais e regionais integrem plenamente a dimensão do género nas suas políticas, organização e práticas. No mundo de hoje e de amanhã, uma verdadeira igualdade das mulheres e dos homens constitui, sem dúvida, a chave do nosso sucesso económico e social – não somente a nível europeu ou nacional mas igualmente nas nossas regiões, nas nossas cidades, nos nossos municípios.” -----*

*---- In Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e dos Homens na Vida Local” -----*

*---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara afirmou que dava a palavra à Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques para ela poder, de alguma forma, introduzir aquele ponto. -----*

*---- A Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques afirmou que, então, dava um pequeno esclarecimento desta Carta de Princípios. Nesta temática da igualdade entre oportunidades e não, propriamente, igualdade de género. Ainda que, quando se fala desta matéria se reforça a parte do género, mas não, o Executivo tenta trabalhar nela numa lógica da igualdade de oportunidades entre mulheres e homens, particularmente nas condições de qualidade de vida dentro da empregabilidade e de conciliação entre as condições de trabalho e as condições familiares. Existem cada vez mais orientações para que, em particular, as Autarquias Locais promovam e se comprometam verdadeiramente com o exercício igualitário na sua ação interna enquanto organização de emprego, que também o é e esta questão mais importante do que o papel escrito é a ação e a ação, de facto, ser respeitadora dos princípios de igualdade. No entanto, exige-se essa confirmação e esse compromisso por escrito, que pode ser vertida de várias maneiras. Este é um princípio de um conjunto de documentos que, gradualmente, estão a ser preparados e vão ser apresentados à Câmara e à Comunidade, que confinará, por exemplo, com um Plano Municipal para a Igualdade. Neste momento, o Executivo preparou uma Carta de Princípios, que é um documento que atesta um exercício prático que já existe nesta Autarquia enquanto organização empregadora, de que o faz respeitando as condições de igualdade de oportunidades, desde o momento da seleção, ou do recrutamento, ou do exercício prático pelo número de quadros técnicos superiores que estão a chefiar serviços, pela média etária, pela média de género de que os cargos são ocupados, assim como pelo respeito bastante evidente entre as condições de trabalho e as exigências familiares que acompanham quem é um profissional e também tem uma vida familiar que tem que salvaguardar. Tem havido, desde sempre, um respeito por essas necessidades. As solicitações de ausência de serviço para acompanhamento de filhos, para acompanhamento dos pais, se for o caso, são, em regra, concedidos. Esse é um dos exemplos do que é a conciliação e a possibilidade de estar a trabalhar numa entidade que permite essa conciliação flexível entre as exigências profissionais e as necessidades de acompanhamento familiar. Esta Carta de Princípios confirma que a Câmara Municipal é uma organização que favorece condições de*



Reunião de 30/03/2016

trabalho em igualdade de oportunidades e que promove uma atuação no respeito desses mesmos princípios. Ela está elaborada com um conjunto de tópicos que também dão resposta à forma como a Câmara Municipal tem que demonstrar que tem este compromisso perante candidaturas que apresenta aos fundos comunitários. Qualquer candidatura hoje, independentemente da área de ser obras, ambiente, educação, inovação, tecnologia, empregabilidade, seja o que for, assume um checklist que a entidade, neste caso, pública, ou uma empresa, tem que salvaguardar e provar por uma evidência que respeita os princípios da igualdade. Nesse sentido, esta Carta de Compromisso, esta Carta de Princípios também servirá para essa evidência. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que sempre igualou os homens às mulheres e que, portanto, não era precisa aquela Carta. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a Carta de Princípios da Igualdade entre Mulheres e Homens e Igualdade de Oportunidades e da Não Discriminação, atrás descrita. ----

**5.2.GRUPPO PARLAMENTAR “OS VERDES”, DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA – PERGUNTA DIRIGIDA AO MINISTÉRIO DO AMBIENTE – CONHECIMENTO**

---- Presente um e-mail, datado de 17 de março de 2016, do Grupo Parlamentar “Os Verdes”, da Assembleia da República, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Implementação de medidas pela empresa Borgstena para melhoria águas residuais Ribeira Pantanha - Nelas - Pergunta ao Governo -----*

---- *Ex.m.º Senhor(a) Presidente da Câmara -----*

---- *Para conhecimento de V. Ex.ª e restantes membros do Executivo municipal, vimos remeter uma pergunta dirigida ao Ministério do Ambiente pelos Srs. Deputados José Luís Ferreira e Heloísa Apolónia, sobre a implementação de medidas pela empresa Borgstena, para melhoria das águas residuais rejeitadas na Ribeira da Pantanha (Nelas). -----*

---- *Sem mais de momento, apresentamos os melhores cumprimentos.” -----*

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara afirmou que o Executivo estava a dar conhecimento à Câmara, aos Senhores Vereadores, de uma pergunta que foi feita e que, no fundo, é constituída por 4 pontos que passava a ler: -----

---- *1 – Tendo em consideração que a Licença de Utilização dos Recursos Hídricos, emitida pela APA à Câmara Municipal de Nelas, previa que a empresa Borgstena implementasse medidas de melhoria do funcionamento do sistema de tratamento num prazo de quatro meses, porque razões estas ainda não foram implementadas na totalidade? -----*

---- *2 – Em que ponto está a execução das medidas que foram estabelecidas pela Agência Portuguesa do Ambiente à empresa Borgstena tendo em vista melhorar o pré-tratamento dos efluentes da ETAR Industrial? -----*

---- *3 – Para quando está prevista a execução da totalidade das medidas referenciadas na licença provisória? -----*

---- *4 – Caso a empresa não concretize as medidas com as quais se comprometeu, qual o grau de responsabilidade da Câmara Municipal neste processo? -----*

---- Portanto, o Executivo dava conhecimento daquilo à Câmara. Como já ali, anteriormente, foi referido, e aquilo é um problema que se arrasta há muito tempo que já tem, seguramente, cerca de 8 anos. Portanto, a empresa Borgstena, como era sabido, rejeita os seus efluentes industriais na Ribeira da Pantanha, sem condições de rejeição de efluentes num recurso hídrico. Tem uma ETAR Industrial que é subdimensionada e que está neste momento a ser



Reunião de 30/03/2016

melhorada. Entretanto, foi, pelo anterior Executivo, ou pela anterior Câmara, autorizada a empresa Borgstena a rejeitar num coletor municipal e, portanto, a responsabilidade, no fundo, passou para a Câmara Municipal. A Câmara Municipal tem um conjunto de projetos para resolver também esta situação e outros na área ambiental. Entretanto, houve um conjunto de situações que ocorreram, que resultaram na emissão de uma licença provisória, que, entre outras obrigações, tem 13 condições, que são do conhecimento da Câmara e é pelo não cumprimento de algumas destas condições que Os Verdes vêm ali questionar a Câmara Municipal, que irão ser informados daquilo que está a ser feito. Mensalmente são realizadas reuniões, são feitas análises, quer pela empresa Borgstena, quer pela Câmara Municipal, com laboratórios credenciados diferentes, pela CESAB, e por outra entidade de Tondela, que não se recordava do seu nome. Os parâmetros são, basicamente, cumpridos relativamente àquela licença especial, à exceção do CQO, que ultrapassa. Como é notório para quem passa junto à empresa, a empresa até, recentemente, assumiu publicamente o desejo de resolver o problema. Tem cumprido aquilo que está estabelecido. Se calhar não no prazo que estava estabelecido, era verdade, mas está a fazer um novo flutuador, está a fazer um tanque maior de retenção. Portanto, a expectativa do Executivo e o trabalho que está a desenvolver junto da empresa é que dentro dos prazos possíveis e que sejam breves, esta situação possa estar resolvida. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Vice-Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que só queria referir que os Senhores Vereadores não tinham conhecimento desses pontos, daquilo que são as condições. -----

---- O Senhor Vice-Presidente perguntou ao Senhor Vereador Artur Ferreira se era das condições da licença. -----

---- O Senhor Vereador Artur Ferreira disse que era das condições que eram obrigatórias fazer para qualquer entidade. -----

---- O Senhor Vice-Presidente respondeu ao Senhor Vereador Artur Ferreira que depois via na licença. -----

---- O Senhor Vereador Artur Ferreira afirmou que também só queria dizer que agora todos querem ser o pai da criança porque começou primeiro com o Bloco de Esquerda, agora os Verdes, depois vem o PS, vem o PSD, toda a gente quer fazer perguntas como é que se está a fazer mas ninguém dá uma solução para resolver o problema. É só para acrescentar mais lenha na fogueira, lenha para a fogueira é que é bom. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral questionou o Senhor Vice-Presidente no sentido de saber se o Executivo ia dar resposta àquele ofício do Grupo Parlamentar Os Verdes. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara respondeu que sim. -----

--- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral então sugeria que depois fosse dado conhecimento dessa resposta aos Senhores Vereadores porque são elementos úteis e importantes. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara afirmou que ia tomar nota dessa sugestão, concordava com ela. Só queria dizer ao Senhor Vereador Artur Ferreira que a licença que foi passada dia 25 de junho de 2015, tem ali treze pontos e que depois se quiser poderá depois, posteriormente, dar-lhe cópia da mesma. Aliás, ela é de domínio público. Se o Senhor Vereador Artur Ferreira tiver interesse poderá ver quais são os 13 pontos específicos a aplicar à situação. -----



Reunião de 30/03/2016

---- A Câmara tomou conhecimento de um e-mail do Grupo Parlamentar “Os Verdes”, da Assembleia da República, referente a uma pergunta dirigida ao Ministério do Ambiente acerca da implementação de medidas pela empresa Borgstena para melhoria das águas residuais rejeitadas na Ribeira Pantanha. -----

## 6 – SUBSÍDIOS

### **(83/20160330)6.1.REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 13/01/2016 EM QUE APROVA A PROPOSTA DO TARGA CLUBE PARA ORGANIZAÇÃO DO “RALI VINHO DO DÃO”, INTEGRADO NO CAMPEONATO NACIONAL DE RALIS – APROVAÇÃO**

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara perguntou quem se queria pronunciar sobre este ponto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente da Câmara mandou aos Senhores Vereadores uma proposta de protocolo, não, é que não via ali quais foram os fundamentos da revogação e para a Câmara deliberar em consciência. Pedia desculpa e agradeceu ao Senhor Vereador Adelino Amaral por o ter corrigido. Para votarem em consciência e porque aparece no ponto imediatamente seguinte uma coisa do mesmo género com outra entidade, sem saber quais foram os fundamentos que tanto foram propalados e que ele, Vereador Dr. Marques, até votou contra por razões que já explanou várias vezes, o Senhor Presidente da Câmara chuta isto para a Ordem de Trabalhos, acha que foi assinada por ele, não a tinha ali e não diz quais foram os fundamentos para a revogação. Perguntou ao Senhor Vice-Presidente da Câmara se ele ia dizer quais foram os fundamentos para a revogação. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara afirmou que, com certeza, que sabia e que dirá.-----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o mal é que o Senhor Vice-Presidente ia dizê-los agora e os Senhores Vereadores não os tinham na sua posse para com dois dias, das 48 horas para analisar, como determina a lei. Quem lhe dizia a ele, Vereador Dr. Marques, que esta revogação não podia trazer encargos financeiros para o Município se não for aceite pelas partes? O acordo foi revogado de acordo entre as partes? Ou foi unilateralmente pela Câmara Municipal? Se foi acordo com a Câmara Municipal criou expetativas. -----

---- O Senhor Vice-Presidente afirmou que quando o Senhor Vereador Dr. Marques ouvir a explicação ia entender isso. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que então calava-se e agradecia ao Senhor Vice-Presidente, mas condenava sempre o facto do Executivo não ter enviado as condições e os fundamentos da revogação do protocolo com a Targa Clube, condenava e lamentavelmente isso já vem a suceder há muito tempo muitas coisas e muitas vezes o Senhor Presidente de Câmara agendar assuntos sem dar os documentos aos Senhores Vereadores. ----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara afirmou que, relativamente à revogação, ou melhor, à proposta de revogação da deliberação de Câmara do dia 13 de janeiro de 2016, ela prende-se com uma situação a que a Câmara Municipal é alheia e basicamente passa por uma guerra entre o Targa Clube e o Clube Automóvel do Centro relativamente à realização da prova que o Targa Clube se tinha proposto realizar. Ele, Senhor Vice-Presidente, passava a palavra à



Reunião de 30/03/2016

Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques para ela poder dar mais pormenores sobre os fundamentos desta proposta de revogação. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques afirmou que então para tentar esclarecer as objetivas e legítimas questões, a sua resposta, provavelmente, vai esclarecer um pouco dos dois pontos e, portanto, depois o Senhor Vice-Presidente gere a resposta na aprovação dos dois pontos. A revogação é necessária porque, de facto, a proposta de realização do Rali Vinho do Dão por intermédio do clube Targa Clube não se vai efetivar porque, de facto, e para que todos percebam, a realização do rali, para não ser uma prova de lazer meramente de um conjunto de pessoas que vêm dar umas voltas com os carros, para ser uma prova, de facto, certificada tem que corresponder a provas que são compostas de um determinado campeonato, seja ele regional, seja ele nacional. O nosso rali é um complemento de vários campeonatos. Este ano será um composto de dois campeonatos, um regional e um nacional. Dentro dos campeonatos regionais e nacionais, também para quem não sabe e ela própria assume que não sabia, existem vários autorizados pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, portanto, condição, perfeitamente salvaguardada e normal. Para quem entende melhor de futebol, há a Primeira Liga, há a Segunda Liga, há os outros níveis todos de competição e no automobilismo e karting é a mesma coisa, há várias Divisões, há vários campeonatos, todos eles salvaguardados pela FPAK - Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting. Portanto, o nosso rali, sempre foi nossa intenção que fosse uma prova certificada e validada pela Federação. Portanto, o Executivo tem que a realizar de acordo com as regras da mesma. E essas regras da mesma implicam que exista sempre um clube organizador dessa mesma prova de ralis. O Executivo pode ter um clube que organiza o nosso rali e ter várias provas de vários campeonatos também elas organizadas pelo mesmo clube. Não pode ter dois clubes a organizar o rali. Nesse sentido e isso foi explicado, pensa que com rigor pelo Senhor Presidente aquando, de facto, da proposta do Targa Clube. A tentativa do Executivo foi sempre a mesma, melhorar a prova que no ano passado se realizou pela primeira vez. Melhorar não só em termos de competição e de competitividade da prova mas, ao melhorar, conseguir ainda mais projeção para o nosso território e para o Concelho de Nelas, sobretudo com a ligação que este rali dá ao factor ancora de desenvolvimento do território que é o Vinho do Dão, que são as vinhas do Dão e que é, particularmente Santar. Nesse compromisso e responsabilidade, o Executivo tentou que o Rali Vinho do Dão fizesse parte de um campeonato nacional de ralis. Nessa expectativa, como é que isto se faz? Só um clube pode organizar uma prova de cada campeonato. Ora o Campeonato Nacional de Ralis, que todos os conhecem, se calhar mais, por exemplo, pela prova de Mortágua, tem um calendário, como todos os outros, fixado pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting. Desse calendário das provas que vão decorrer durante todo o ano de 2016 existia uma data que não tinha local de realização definido. Essa data dizia respeito à prova do Campeonato Nacional de Ralis organizada pelo Targa Clube. Pedia desculpa por estar a maçar os Senhores Vereadores mas aquilo era mesmo assim. O contacto do Executivo com o Targa Clube foi perceber se, uma vez que ele não tinha local para realizar o rali poderia ser realizado em Nelas e o nosso Rali Vinho do Dão crescer para o Campeonato Nacional de Ralis. Dessa reunião surgiu o compromisso que foi trazido a reunião de Câmara para aprovação e durante todo este processo que a Câmara Municipal de Nelas gere com a intenção de voltar a realizar um evento no seu território, que promova o território, que seja atrativo de uma competição desportiva e



### Reunião de 30/03/2016

de lazer, esse é o grande objetivo do Executivo, que assumiu como verdadeiro a possibilidade que o Targa Clube trouxe ao Executivo e o Executivo trouxe à reunião de Câmara. O que acontece é que depois da reunião de Câmara e que foi divulgado na comunicação social e particularmente nas redes sociais a possibilidade do Targa Clube realizar o Rali Vinho do Dão em Nelas, esta informação despoletou dúvidas para a Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting na gestão da prova que num primeiro ano foi realizada pelo Automóvel Clube do Centro, prova essa que, inclusivamente, como os Senhores Vereadores sabem, ela tem a marca registada numa autorização partilhada entre a CVR Dão e a Câmara Municipal de Nelas, portanto, temos esta marca registada e autorização de a utilizar durante dois anos e a Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting reuniu várias vezes, ao que o Executivo sabe, com os dois clubes, no sentido de perceber se a prova poderia deixar de ser realizada pelo Clube que a realizou originalmente e que está ligada e vinculada a este compromisso da marca do Rali Vinho do Dão, ou não. Houve a tentativa de o Targa Clube realizar de facto a prova em Nelas porque não tinha essa data preenchida no seu território. Voltava a referir que esta era a intenção de que o Rali Vinho do Dão crescesse para um Campeonato Nacional de Ralis. Mas uma vez que o Rali estava vinculado ao Clube Automóvel do Centro não era possível que ele fosse realizado por um outro Clube. Isto tem a ver com regras de clubes e regras que são salvaguardadas pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting. Desta reunião de clubes voltou a haver reunião na Câmara Municipal de Nelas para gerir a autonomia que os clubes têm legitimada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting para realizar provas de rali e a consensualização dessa regra interna deles com a do Executivo que é a pretensão mais importante de todas que é voltar a realizar um grande evento automobilístico no Concelho de Nelas. Tanto quanto possível crescer a prova para um Campeonato Nacional de Ralis e o que hoje o Executivo trás a reunião de Câmara, por isso é que, ela, Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas, estava a dizer que estava um bocado a explicar os dois pontos, o que hoje o Executivo trás de informação à reunião de Câmara é que, de facto, o Rali Vinho do Dão vai realizar-se em Nelas novamente, vai crescer para um Campeonato Nacional de Ralis porque em Portugal, em 2016, passam a existir dois campeonatos nacionais de ralis, o campeonato nacional de ralis que os Senhores Vereadores conhecem todos, voltava a dar por referência que a prova mais próxima do Concelho de Nelas é a prova de Mortágua e existe um Campeonato Nacional FPAK de Ralis. Neste campeonato nacional FPAK de Ralis o Rali Vinho do Dão será a terceira prova deste novo campeonato organizado então pelo Clube Automóvel do Centro, o que para o Executivo satisfaz perfeitamente todas as suas pretensões assim os clubes e a própria Federação fossem tão ágeis como foi a Câmara de Nelas para tentar crescer este projeto e o realizar. Queria dizer também antecipadamente que considerando e antevendo pelas razões que já todos antes concordaram e aprovaram, à exceção do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, acreditava que, de facto, a intenção de voto seja a mesma, de facto, de continuarem a aprovar a realização de um evento com estas características de promoção territorial que ela, Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas, já falou. De facto, a prova do Rali Vinho do Dão de 2016, por todas as razões, assume condições muito favoráveis porque vai realizar-se numa data muito mais interessante e favorável para a inscrição de pilotos. Portanto, ela está proposta no calendário para os dias 27 e 28 de maio. Tudo o que são provas no primeiro semestre do ano são muito mais favoráveis, como é óbvio, por questões financeiras, à própria inscrição dos pilotos.





### Reunião de 30/03/2016

Realiza-se num fim-de-semana prolongado, voltámos a ter o Feriado do Corpo de Deus, o que é interessante nesse fim-de-semana termos a prova no Concelho de Nelas e é também domingo, comunhões, as famílias estão reunidas, portanto, existem condições para, de facto, termos novamente um fim-de-semana cheio de gente no nosso território, com as evidentes consequências na restauração, na hotelaria, na projeção mediática do Concelho de Nelas, dos troços maravilhosos que nós temos neste rali que foram elogiados, a prova do Rali Vinho do Dão foi a prova mais pontuada em condições técnicas e em qualidade de todo o Campeonato Regional de Ralis do ano passado promovido na Região Centro, isto, essencialmente, por todas as condições técnicas e competitivas que os troços conferem aos pilotos. Para quem está dentro destas lides sabe que são motivações como essas que os fazem inscrever nestas provas. Para além do período do ano em que é realizado, para além do Rali Vinho do Dão contemplar efetivamente uma prova do campeonato FPAK de Ralis, ser a terceira prova desse campeonato e não a última, o que é, voltava a dizer por questões de atratividade, inscrições de pilotos um factor vantajoso e assume também uma segunda prova que é o Campeonato Regional de Ralis e aí somos a primeira prova desse Campeonato Regional de Ralis, o que confirma, de facto, a pontuação máxima que obtivemos no ano passado. Portanto, a revogação da proposta que o Executivo trouxe à reunião de Câmara do dia 13 de janeiro de realização do rali pelo clube Targa Clube ela é revogada porque, de facto, por aquilo que ela, Vereador Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas, explicou, a realização do Rali Vinho do Dão, de acordo com a gestão da realização de provas que a Federação legitima aos clubes, deve continuar a ser realizado pelo Automóvel Clube do Centro e não por um outro clube, até para evitar algum canibalismo que pudesse existir entre os clubes, coisas que nos ultrapassam a nós, Câmara Municipal, como todos os Senhores Vereadores concordarão e é apenas e só por esse motivo que vem revogada uma decisão que tinha sido apresentada à Câmara no dia 13 de janeiro, apresentada pelas mesmas motivações com que hoje a voltamos a apresentar que é a realização, pelo segundo ano consecutivo, de um grande rali com as condições que o Executivo renovou melhoradas na apresentação deste evento e que a deixassem dizer que, inclusivamente, poderão fazer ainda mais uma gestão de custos, controlada nesta dimensão que hoje o Executivo trás a reunião de Câmara comparativamente com a proposta anterior. Portanto, por todas as razões, reafirmava que enquanto evento que promove o território que atrai em termos de inscrições e público-alvo diretamente ligado à realização do evento durante os dois dias da prova e durante, pelo menos, dois dias antes da prova, estará a falar sempre mais de 150, 200 pessoas, que estão durante esse período de tempo no território, com alojamento, com refeições, com toda a dinâmica que se move porque há famílias dos pilotos que vêm, porque há aficionados do rali que vêm até ao Concelho de Nelas, por todos os parceiros envolvidos na realização desta prova, parceiros esses que mais uma vez evidenciam a centralidade de Nelas na gestão do território quando se fala de Vinho do Dão, quando se fala de Santar, quando se fala da Região Demarcada do Vinho do Dão, num ano tão importante que é o ano que celebra os 25 anos da realização da Feira do Vinho do Dão, que é intenção do Executivo, de facto, nesta Feira do Vinho, iniciar uma celebração destas Bodas de Prata que legitimamente o Concelho de Nelas assume por, de facto, ter sido muito objetivo e muito tenaz na realização ininterrupta de 25 edições da Feira do Vinho do Dão. Portanto, toda essa dinâmica é reforçada neste evento. -----  
---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara agradeceu as palavras da Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques. Afirmou que pensava que ficou claro porque é que a Câmara tem que



Reunião de 30/03/2016

primeiro revogar aquilo que aprovaram no dia 13 de janeiro para depois poderem aprovar, ou votar, melhor dizendo, a proposta que hoje vinha ali à reunião de Câmara de organizar não um Rali do Campeonato Nacional, mas do Campeonato Nacional da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting. Perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores queria fazer mais alguma intervenção. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que tirou o seu curso de direito num aviário, como já ali foi dito naquela mesa mas todos os presentes sabiam que não era ser preciso ser licenciado em direito, não é preciso ser-se advogado, mas todos sabiam que um protocolo assinado entre as partes, se for revogado unilateralmente, que é o que está ali a acontecer, trás consequências para quem o revoga, porque não vinha ali, ao contrário do que diz a Senhora Vereadora e diz que depois da reunião da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting.-----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara pediu desculpa por interromper mas era só para esclarecer que não houve nenhuma assinatura entre o Targa Clube e a Câmara Municipal, ou seja, a Câmara mandou o Senhor Presidente, a Câmara aprovou esta deliberação, o Executivo poderia ter assinado o protocolo com o Targa Clube mas isso nunca chegou a acontecer. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não era isso que queria dizer. De facto havia ali um protocolo. Ele não foi outorgado? Não foi assinado? O outro foi assinado, ou não foi? -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara afirmou que não foi assinado. Estavam no ponto 6.1 da revogação. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, entretanto, poderia ter sido assinado o protocolo porque estava em condições de ser assinado depois de ter sido aprovado em reunião de Câmara. -----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara afirmou que as preocupações do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques eram legítimas. Por isso é que ele, Senhor Vice-Presidente, o interrompeu, pedia-lhe desculpa, para lhe dizer que, efetivamente, esta situação que foi ali exposta pela Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques levantou-se pouco tempo depois da aprovação em reunião de Câmara. Portanto, nunca foi feita nenhuma assinatura entre o Targa Clube e a Câmara Municipal. Portanto, a questão que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques levantou, legitimamente, com esta informação, pensava ele, Senhor Vice-Presidente, que ficava prejudicada. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que ficava prejudicado o facto do direito à indemnização do Targa Clube. Nessa parte já não se pronunciava mais porque, de facto, essa parte que o Senhor Vice-Presidente diz, não há direito a indemnização, estava tranquilo e ele ia votar favoravelmente a revogação. Pediu ao Senhor Vice-Presidente para perguntar à Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas pois parecia-lhe que ela dominava aquela matéria, então segundo se extrai da intervenção da Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas quando o protocolo veio à reunião de Câmara de 13 de janeiro de 2016 os Senhores Membros da Câmara votaram ali uma coisa que estava ilegal porque o Targa Clube não estava certificado para fazer o tal rali. Estava certificado? A Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas diz que não. A prova evidente de que não estava certificado é que tiveram ali um problema entre clubes, entre o Clube Automóvel do Centro e o Targa Clube e quem vem a ganhar foi o



Reunião de 30/03/2016

Automóvel Clube do Centro, que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, sabia que este estava certificado perante a Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting. Por isso não entendeu este assunto. Era bom que fosse esclarecido isto. Agora já um pouco da intervenção do segundo ponto. A Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas diz que vão ali arranjar muitos quartos, muitas coisas, de facto, vão arranjar. -----

--- O Senhor Vice-Presidente da Câmara pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que isso fosse falado no ponto seguinte. Dava a palavra à Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques. -----

--- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que só queria dizer ao Senhor Vice-Presidente que, de facto, os Senhores Membros da Câmara aprovaram, ele votou contra, foi ali discutida uma questão que, de facto, na sua opinião pessoal, foi apresentada de uma forma incorreta, ilegal, pelo Targa Clube não estar certificado para organizar esse rali. A prova evidente é que não está porque não o vem a realizar. Tiveram que revogar hoje uma coisa que no passado, em 13 de janeiro, foi aprovada. Perguntou porque é que se revogava. Era essa a sua grande dúvida. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques afirmou que os Senhores Membros da Câmara, naquela mesa, e ela era a mais nova no meio daquilo tudo, devem ter sempre todos muito cuidado com as palavras que utilizam, sobretudo quando não sabem. Por isso é que assumem antes que não sabem e então não devem, pelo menos, utilizar algumas palavras. Nada foi apresentado ali de forma não rigorosa e muito menos com ilegalidades implícitas nessa apresentação. Portanto, tal como ela não percebe grande coisa da organização de campeonatos de futebol, ou de ralis, aprendeu e tentou explicar da forma como sabia. O Tondela só foi jogar para a Primeira Divisão, ou para a Primeira Liga, quando teve condições para ir jogar, não foi porque queria. Portanto, ali ninguém faz nada porque quer, ou deixa de querer. Estava a dar este exemplo para ver se era mais fácil de entender. O Targa Clube, há mais de 30 anos que é um clube certificado para a organização de ralis. Tanto é que é o clube que organiza o Rali de Mortágua, prova essa que faz parte do Campeonato Nacional de Ralis. Ele é tão certificado quanto o Clube Automóvel do Centro, quanto o Clube Automóvel da Marinha Grande e como tantos outros que os Senhores Vereadores podiam ver até pelo anexo que estão nos documentos dos Senhores Vereadores. Isso é uma perfeita, enfim, não se deve dizer porque não é verdade. Portanto, quando o Executivo trouxe à Câmara para legitimar a atuação seguinte do Senhor Presidente no sentido de estabelecer um protocolo de realização do Rali Vinho do Dão com um clube certificado, certificadíssimo há mais de 30 anos, que é o Targa Clube, o fez com total legitimidade, legalidade, responsabilidade, na gestão desse processo. O que ela, Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas, explicou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques e a todos os Senhores Vereadores é que os clubes só podem realizar uma prova de cada campeonato. E o Campeonato Nacional de Ralis, o Targa Clube, ela até vai explicar de outra maneira, o Campeonato Nacional de Ralis, do qual faz parte o Rali de Mortágua, o Rali de Mortágua é realizado pelo Clube Automóvel do Centro, que é o mesmo Clube que vem organizar a prova do Rali Vinho do Dão e que é responsável pelas duas provas que fazem parte do Rali Vinho do Dão, que é o Campeonato Nacional FPAK de Ralis e o Campeonato Regional de Ralis. Ambas são organizadas pelo Clube Automóvel do Centro e ambas dizem respeito a um calendário de provas, as quais são realizadas pelos outros clubes igualmente certificados pela Federação para os realizar. O Clube Automóvel do Centro, que já tem uma



Reunião de 30/03/2016

prova do Campeonato Nacional de Ralis, que é a prova de Mortágua, jamais poderia realizar uma segunda prova desse mesmo campeonato no Concelho de Nelas, ou noutro lado qualquer. O único clube certificado pela Federação que tinha uma prova vaga desse Campeonato Nacional de Ralis era o clube Targa Clube. Não o faz porque o Rali Vinho do Dão foi realizado pela primeira vez pelo Clube Automóvel do Centro, num protocolo estabelecido com o Município de Nelas e a Federação tem a marca Rali Vinho do Dão e a realização desta prova vinculada ao Clube Automóvel do Centro. O Executivo não sabia porque isso são regras internas de clubes com a Federação. A nós, Município de Nelas, compete-nos o desenvolvimento do território e não regras internas. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se estava esclarecido. Houve um erro e como ele, Senhor Vice-Presidente, começou por dizer, e houve ali também uma questão de umbigos entre clubes, que também passa muito por isso e a impressão também com que o Executivo também ali ficou, foi que, efetivamente, o Targa Clube não quis comprar uma guerra com o Clube Automóvel do Centro. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que só queria reforçar, independentemente das explicações, acha que também já as entendeu, acha que era de todo importante terem essas explicações por escrito para a sua análise ser feita mais facilmente. ----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revogação da deliberação da Câmara Municipal de 13/01/2016 em que aprova a proposta do TARGA CLUBE para organização do “Rali Vinho do Dão”, integrado no Campeonato Nacional de Ralis. -----

---- O Senhor Vice-Presidente concedeu três minutos ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para apresentar a sua declaração de voto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: *“Votei favoravelmente a revogação da reunião de Câmara de 13 de janeiro de 2016 em que foi assinado um protocolo com a Targa Clube, pura e simplesmente pelas explicações dadas pela Senhora Vereadora Dr.ª Sofia Relvas, portanto, o que me leva a concluir que esta revogação não terá qualquer responsabilidade financeira para o Município.”* -----

**(84/20160330)6.2.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O CLUBE AUTOMÓVEL DO CENTRO – RALI VINHO DO DÃO - APROVAÇÃO**

---- Presente uma Proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Clube Automóvel do Centro, que a seguir se transcreve: -----

---- *Protocolo* -----

---- 1º *“MUNICIPIO DE NELAS” com sede Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIF 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Ex.m.º Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, e* -----

---- 2º *“CLUBE AUTOMÓVEL DO CENTRO”, com sede na rua João Gomes Lote E, com o Código Postal nº 3020 – 663 Coimbra, titular do NIPC 501 138 390, neste ato representado pelo seu Presidente, Professor Doutor Jorge Manuel Conde, como segundo Outorgante e adiante designado “Clube Automóvel do Centro”,* -----

---- *Considerando:* -----

---- 1. *Que de acordo com o artigo 33º, nº1, alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal «deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos*



## Reunião de 30/03/2016

legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como a informação e defesa dos direitos dos cidadãos»; -----

---- 2. Que o Clube Automóvel do Centro é entidade associada e credenciada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting; -----

---- 3. Que para a realização destas provas são necessários conhecimentos técnicos que só entidades devidamente inscritas na Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting podem assegurar; -----

---- 4. Que o Clube Automóvel do Centro é detentor dos direitos de realização de uma prova de rali, integrada no Campeonato Nacional FPAK de Ralis, competição de cariz nacional, que pode realizar em qualquer ponto do território nacional; -----

---- É celebrado o presente protocolo, válido para o ano de 2016, que se rege pelos considerados supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula Primeira – Objeto -----

---- O presente protocolo tem por objeto definir as formas de apoio a prestar pelo “Município” ao Clube Automóvel do Centro”, no âmbito da realização do “Rally Vinho do Dão 2016”, integrado no Campeonato Nacional de Ralis FPAK e no Campeonato Regional de Ralis/Centro, cujas provas são as seguintes: -----

---- Campeonato Nacional de Ralis FPAK -----

Data	Prova	Clube
1 e 2 de Abril	Rali de Gondomar	Gondomar Automóvel Sport
7 e 8 de Maio	Rali Serra da Lousã	Penela Race Eventos Clube
27 e 28 de Maio	Rally Vinho do Dão	Clube Automóvel do Centro
11 e 12 de Junho	Rali de Monchique	Clube Automóvel do Sul
8 e 9 de Julho	Rali do Alto Minho	Clube Aventura do Minho
23 e 24 de Julho	Rali de Aguiar da Beira/Sernancelhe	Clube Automóvel Marinha Grande
2 e 3 de Setembro	Rali de Viana do Castelo	Clube Automóvel de Santo Tirso
1 e 2 de Outubro	Rali Serra do Açor	Clube Automóvel do Centro
25 e 26 de Novembro	Rali Amarante / Baião	Clube Automóvel de Amarante

Campeonato Regional de Ralis/Centro -----

Data	Prova	Clube
27 e 28 de Maio	Rally Vinho do Dão	Clube Automóvel do Centro
18 e 19 de Junho	Rally de Tábua	Penela Race Eventos Clube
24 Setembro	Rally de Mangualde	Clube Automóvel Marinha Grande
08 e 09 de Outubro	Rally Vouzela/Gondomar	Gondomar Automóvel Sport
1 e 2 de Outubro	Rali Serra do Açor	Clube Automóvel do Centro
22 e 23 Outubro	Rally de Pampilhosa da Serra	Penela Race Eventos Clube
19 e 20 de Novembro	Rali Cidade de Águeda	Clube Automóvel do Centro



Reunião de 30/03/2016

- *Cláusula Segunda - Obrigações do “Clube Automóvel do Centro”* -----
- *Estabelece-se o seguinte protocolo* -----
- *1. O “Clube Automóvel do Centro” compromete-se a:* -----
- *a. Inscrever as provas nos respetivos Campeonatos de 2016 junto da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting;* -----
- *b. Solicitar às autoridades competentes o licenciamento das provas;* -----
- *c. Realizar o Seguro de Responsabilidade Civil da Prova;* -----
- *d. Montar tecnicamente a prova, elaborando o percurso, o regulamento de acordo com as normas em vigor, o caderno de itinerários, a montagem na estrada;* -----
- *e. Realizar todas as operações de organização, secretariado e desenvolvimento da prova que lhe sejam inerentes;* -----
- *f. Procurar obter a inscrição de 50 (cinquenta ) equipas no Rally Vinho do Dão;* -----
- *g. Assegurar em conjunto com o Município, as viaturas para e as equipas médicas e para a organização;* -----
- *h. A elaboração e envio do dossier da prova à FPAK;* -----
- *i. Promover e divulgar da melhor possível o Rally Vinho do Dão.* -----
- *2. Relativamente aos encargos financeiros, são da responsabilidade do “Clube Automóvel do Centro”:* -----
- *a. Pagamento da Inscrição da prova na FPAK;* -----
- *b. Pagamento do Seguro da Prova;* -----
- *c. Pagamento das licenças da FPAK para os elementos da Organização;* -----
- *d. Pagamento da cronometragem;* -----
- *e. Pagamento dos meios de segurança da prova (rádio, telecomunicações, sistema de tracking/GPS);* -----
- *f. As despesas inerentes a rádios – telecomunicações de segurança e organização;* -----
- *g. O material de identificação e montagem da prova;* -----
- *h. As despesas com processamento de tempos;* -----
- *i. Pesquisa de classificativas e elaboração do Caderno de Itinerário (Road-Book), Regulamento da Prova, Caderno de Segurança; etc;* -----
- *j. Assegurar a execução de autocolantes de identificação dos concorrentes, assistências, imprensa, organização, convidados.* -----
- *Cláusula Terceira - Obrigações do “Município”* -----
- *1. O “Município” compromete-se a:* -----
- *a. Ceder as estruturas logísticas necessárias ao desenvolvimento da prova, nomeadamente que permitam a instalação e realização independente de:* -----
- *i. Secretariado, gabinete de imprensa, centro operacional da prova, verificações documentais, verificações técnicas, sala colégio de comissários desportivos, apresentação do Rally e sala distribuição de prémios.* -----
- *Discriminando:* -----
- *Uma sala de Secretariado, com cerca de 20<sup>m2</sup> equipada com secretárias, mesas e cadeiras, 1 fotocopiadora,, linha telefónica (telefone, Internet), 1 telefax;* -----
- *Uma sala para Gabinete de Imprensa, com cerca de 80<sup>m2</sup>, equipada com secretárias, mesas e cadeiras, 1 fotocopiadora, 3 linhas telefónicas (uma para telefone, uma para telefax, uma para Internet), um telefax, um projetor multimédia, quadros de afixação de informação;*



Reunião de 30/03/2016

- Uma sala para as Verificações Documentais, contígua ao secretariado, com cerca de 30<sup>m2</sup>, equipada com: secretárias, mesas e cadeiras; -----
- Uma sala para o Colégio de Comissários Desportivos, contígua ao secretariado, onde seja possível reunir em mesa 10 pessoas; -----
- Uma sala para Centro Cálculo de Tempos (com janela para o exterior), com cerca de 20<sup>m2</sup>, equipada com mesa e cadeiras; -----
- Uma sala para Centro de Segurança do Rali, contígua à anterior, exterior (com janela), com cerca de 20<sup>m2</sup>, equipada com mesa e cadeiras; -----
- Uma sala para a Direção da Prova, contígua ou próxima às duas anteriores, com cerca de 20<sup>m2</sup>, equipada com mesas e cadeiras; -----
- Um espaço coberto e fechado (tipo quartel bombeiros) para as verificações técnicas iniciais e finais. -----
- Salão para a apresentação do Rali, que pode acontecer cerca de um mês antes, se for intenção do município que se realize em Nelas, ou em qualquer outro local que não a sede do Clube Automóvel do Centro; -----
- b. Requisitar os obrigatórios serviços de bombeiros para o correto desenvolvimento da prova; -----
- c. Requisitar os obrigatórios serviços de policiamento para o correto desenvolvimento da prova; -----
- d. Requisitar o serviço de 3 reboques, para o desenvolvimento da prova (1 para sexta e 3 para sábado). -----
- e. Preparação e arranjo do terreno/estradas para disputarem as especiais de classificação até 3 semanas antes da realização do evento; Até à véspera do rally assegurar a fitagem de todos os caminhos que entronquem com o percurso das provas de classificação.---
- f. Ceder espaços e sua correta vedação para parque de assistência, parque fechado, parque de reagrupamento e 1 parques apoio (Organização); -----
- g. Assegurar os prémios de presença e de classificação ( em articulação com o Clube Automóvel do Centro); -----
- h. Assegurar a execução do material de divulgação da prova (cartazes, flyers, etc); -----
- i. Promover e divulgar da melhor forma possível o Rally Vinho do Dão 2016; -----
- j. Ceder em unidades hoteleiras locais, 2 quartos duplos para o dia anterior ao rally; ----
- h. Ceder em unidades hoteleiras locais, 35 quartos duplos, destinados aos elementos da federação e da organização; -----
- l. Ceder em unidades de restauração local 150 refeições; se possível perto do centro operacional. -----
- m. Proceder à produção das fitas necessárias à fitagem da prova. Estima-se a necessidade de cerca de 14 Km de fita com a publicidade que entenderem e 10 Km de fita vermelha de emergência. -----
- n. Ceder 7 viaturas para os dias de prova, sendo que duas delas devem ser 4x4. -----
- 2. O “Município” compromete-se a proceder ao pagamento das despesas inerentes e mencionadas no ponto anterior. -----
- 3. O “Município” compromete-se ainda, a apoiar financeiramente o “Clube Automóvel do Centro”, através da atribuição do montante de 20.000 euros (vinte mil euros) de acordo com a seguinte calendarização: -----



MUNICÍPIO DE NELAS  
**NELAS**  
VIVE

Reunião de 30/03/2016

- a. 30% com a assinatura do presente protocolo; -----
- b. 40% até 30 dias antes do evento; -----
- c. 30% após o término da prova. -----
- *Cláusula Quarta - Colaboração entre as partes* -----
- 1. Os outorgantes comprometem-se a assegurar a colaboração entre si, com vista a um correto acompanhamento e execução do presente protocolo; -----
- *Cláusula Quinta - Meios de divulgação da prova* -----
- 1. No que diz respeito aos espaços de divulgação, ao “município” ou parceiros que indicar (até 50 (cinquenta dias antes da realização do evento), fica reservado, a inscrição de logótipos em rodapé de toda a correspondência referente ao Rali, espaço no cartaz e desdobrável da prova bem como na placa de Rali dos automóveis de competição, organização, imprensa, convidados, assistência, vip’s, e ainda em todas as placas de porta dos automóveis de competição; -----
- 2. Sem exclusividade pode ainda o Município ou os seus parceiros, colocar nas vedações dos parques fechados, de assistência, inícios e finais de classificativas e ao longo de todas as classificativas, a publicidade que vierem a adquirir e que não colida com os patrocinadores institucionais do “Clube Automóvel do Centro” ou do próprio Rally Vinho do Dão; -----
- 3. Ao “Clube Automóvel do Centro” fica reservada a placa de porta do Rally, bem como a publicidade facultativa e ainda a publicidade não mencionada neste protocolo; -----
- *Cláusula Sexta - Revisão do Protocolo* -----
- O Município de Nelas pode se assim entender partilhar as suas responsabilidades, materiais e financeiras com qualquer entidade (que não colida com os parceiros do Clube Automóvel do Centro). -----
- *Cláusula Sétima - Revisão do Protocolo - Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes.* -----
- *Cláusula Oitava – Vigência* -----
- O período de vigência do presente protocolo decorre desde a data da sua assinatura até a conclusão da realização da prova. -----
- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos da lei. -----
- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----
- O Senhor Vice-Presidente da Câmara afirmou que este ponto vinha na sequência daquilo que acabaram de deliberar visto que já não se vai realizar o Rali Vinho do Dão nos termos em que foi aprovado no dia 13 de janeiro de 2016 por impossibilidade do clube Targa Clube, o Executivo trás a reunião de Câmara uma proposta de protocolo que poderá vir a ser celebrado entre o Município de Nelas e o Clube Automóvel do Centro para a realização do Rali Vinho do Dão nos termos em que a Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas anteriormente descreveu e, portanto, os Senhores Vereadores tinham também a documentação. Perguntou quem se queria pronunciar sobre este ponto. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Vice-Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que irá votar contra este protocolo, aliás como fez em 13 de janeiro de 2016, sempre com a mesma fundamentação. É que tem-se feito para ali uma propaganda à promoção do vinho e o que é facto é que os desgraçados que





### Reunião de 30/03/2016

andam com as tesouras, os desgraçados que andam com o atomizador às costas, que não conseguem que as suas uvas passem de 0,15, ou de 0,20 o quilo e a maior parte delas estão, aliás, na sua Freguesia pode-se verificar, estão completamente votadas ao abandono. Por isso, votará contra, acrescentando que no último rali que foi feito no Concelho de Nelas, por informação que teve com algumas pessoas do comércio bem foram prejudicados os que não estavam no local onde o ato se realizou. Queria dizer à Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas que os quartos iam ser ocupados, pois eram, mas eram 150 refeições pagas pela Câmara Municipal, são ocupados 35 quartos duplos pagos pela Câmara Municipal, são ocupados mais dois quartos simples para o dia anterior ao rali pagos pela Câmara Municipal. Portanto, a Câmara Municipal irá pagar ali 35 mais 2 – 37 quartos, mais 150 refeições, uma panóplia de responsabilidades que tinham ali. Quando há bocado dizia que, de facto, os ralis e os ciclismos davam para baixar o IMI, a prova inequívoca e mais que evidente estava ali, efetivamente, os gastos que aquilo vai ter. E se depois forem olhar para a repercussão nos empresários, nos agricultores, naqueles que cultivam arduamente a vinha vê-se que as arrancam, ou põem lá pinheiros aliás, como está a acontecer com a sua família, pois ele, além de ser Vereador é também Agricultor e sabia as dificuldades quanto é que custa para chegar à Cooperativa, para chegar a Silgueiros, ou para chegar à Vinícola, ou para chegar a qualquer outra entidade que recebe as uvas, ele sabia quanto é que isso custa e em quanto é que eles ficam e, portanto, não lhe venham com tretas, nem com histórias com esta teoria que é para promover o vinho quando o vinho está nas horas da amargura. Depois de todas estas panóplias de obrigações que a Câmara tem que pagar, ainda têm ali mais 20.000,00 euros para dar ao Clube, com toda uma agravante e que estes 20.000,00 euros não são para associações do seu Concelho, são para fora dele. Portanto, só lhe leva a uma conclusão, votar contra mais uma vez tudo o que seja despesas supérfluas enquanto não se reduzir o IMI às famílias. -----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara perguntou se mais alguém queria fazer alguma intervenção. Permitia-se dizer, meio em tom de brincadeira ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que ele até julgou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques ia dizer que era por sugestão, como fez relativamente ao IMI e à questão das 35 horas, que era por sugestão e pela sua declaração de voto no dia 13 de janeiro de 2016 e visto que agora o Executivo vai gastar menos dinheiro do que estava previsto, que seria, efetivamente, puxar a ele, Vereador Dr. Manuel Marques, a responsabilidade do Executivo vir ali assinar um protocolo com o Clube Automóvel do Centro. Aquilo que o Executivo tinha previsto e aquele que tem previsto, é uma redução em 20.000,00 euros em relação ao que tinham aprovado no dia 13 de janeiro de 2016. Obviamente que não é um Campeonato da Primeira Divisão dos Ralis, não que o Executivo não o queira, como foi já ali referido, digamos que as dores de crescimentos levam a que este crescimento seja mais moderado, se calhar até poderá ser benéfico para o crescimento sustentado do Rali Vinho do Dão e, portanto, o intuito do Executivo é, efetivamente, promover o território de Nelas e o bom vinho que aqui se faz. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques deve andar a provar vinho errado porque o vinho não está todo mau, nem a produção do vinho está toda mal. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que só queria dizer que, de facto, a Câmara tinha apontado um caminho e esse caminho, infelizmente, não foi seguido. Portanto, o Rali Vinho do Dão, enquadrado no Campeonato Nacional de Ralis, teria outra projeção. A Câmara assumiu que valeria a pena o sobrecurso do tais 20.000,00 euros que o



Reunião de 30/03/2016

Senhor Vice-Presidente fala, a Câmara assumiu que valeria a pena nesse sobrecusto para ter o Rali Vinho do Dão com uma projeção diferente. Houve uma redução de 20.000,00 euros. Portanto, assumiram que valeria a pena ter esse sobrecusto para ter o Rali com projeção maior a nível nacional. Infelizmente isso não foi possível. Pensa que a Câmara não pode condenar o Executivo por isso, por circunstâncias que têm a ver com a própria organização dos Rali. Portanto, há, de facto, uma não subida de escalão, ou de divisão, como diz a Senhora Vereador Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas, mas, ele, Vereador Adelino Amaral, pensa que mesmo assim estas iniciativas devem ser acarinhadas e merecer o apoio dos Senhores Vereadores e por isso ele também vota favoravelmente esta nova versão da realização do Rali Vinho do Dão. Naturalmente, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques liga sempre esta questão do Rali Vinho do Dão com a questão da falta de apoio aos agricultores e do abandono a que a agricultura tem sido votada e faz muito bem em fazê-lo, mas ele, Vereador Adelino Amaral queria dizer que uma coisa não tem nada a ver com a outra, ou melhor, até tem. Se nós projetarmos o Vinho do Dão, se nós projetarmos a nossa Região, se houver mais gente a visitar a nossa terra e a gostar da nossa terra, indiretamente poderá também a agricultura ter algum benefício e os produtores também. O Vinho do Dão está bem e recomenda-se. A estrutura produtiva é que, se calhar, não está equilibrada e com prejuízo sempre do elo mais fraco que são os agricultores, os pequenos e mini agricultores e produtores de vinho. Mas nesta matéria também o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques tem pouca coerência em termos políticos. Com certeza que vai subscrever aquilo que ele, Vereador Adelino Amaral, ia dizer, os pequenos agricultores, neste momento, podem queixar-se mais das medidas do anterior Governo do que, propriamente da realização de Ralis do Vinho do Dão como forma de prejudicar a sua atividades. Só para lembrar aquela palhaçada, pedia desculpa pelo adjetivo, que é a lei da certificação das pessoas para aplicarem os produtos fitofarmacêuticos na cultura de meia dúzia de videiras que é uma autêntica, enfim, sentença de morte para muitos pequenos agricultores. É uma Diretiva Comunitária que o Governo anterior transcreveu de forma cega, da mesma forma que decidiu liberalizar a plantação de eucaliptos e mais uma série de coisas que, de facto, essas medidas sim prejudicam a agricultura e prejudicam o mundo rural e não há nenhum Rali de Vinho do Dão que possa valer à agricultura e ao mundo rural se os Governos e as Instituições Europeias também não estiverem virados para que esse mundo rural e essa agricultura sobreviva. Portanto, não tendo nada a ver uma coisa com outra mas, se calhar, sim, ele, Vereador Adelino Amaral, também subscreve as preocupações do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques na defesa daquilo que resta da agricultura e dos pequenos agricultores, mas acha que isso é absolutamente compatível, ou melhor, até deveria ser conjugado com a promoção do Vinho do Dão e com a promoção do Concelho de Nelas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, dirigindo-se ao Senhor Vereador Adelino Amaral, afirmou que, de facto, estavam os dois de acordo, mas também não foi assim tão gravoso o que o anterior Governo fez e o que este Governo está a fazer. Acha que este Governo até está a fazer pior e é, repetia, amigo pessoal não dirá, mas muito conhecido, tem alguma boa relação com o Senhor Ministro da Agricultura Capoula Santos, dado que ele já lá esteve e ele, Vereador Dr. Marques, anda na agricultura e nessa parte associativa há muitos anos, muitos anos. Portanto, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, estava em condições de avaliar tudo o que se tem passado, podia dizer que o Senhor Ministro da Agricultura do PSD



## Reunião de 30/03/2016

que foi uma desgraça. Podia dizer que o Jaime Silva do PS foi pior que o escaravelho da batateira para a agricultura. Esse homem foi um desastre. Depois veio outro a seguir que já foi muito melhor. Portanto, estava à vontade nessa matéria. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Adelino Amaral, afirmou que sobre a questão dos aplicadores, perguntou se era verdade, ou se era mentira, que este Governo também obriga que as pessoas estejam inscritas para lhes poder ser dada uma declaração para levantar os produtos e aplicá-los. Era verdade. Têm que estar inscritos e pagar a inscrição, os 80,00 euros. Não revogaram nada. Perguntava se foi, ou não foi apresentado ali numa reunião de Câmara por um cidadão que até troca a letra CDS, CDU, que não ia dizer o nome dele, CDS termina em S e o CDU termina em U, para que a Câmara ajudasse, de uma forma com as estruturas locais da agricultura, se calhar o lagar do azeite, se calhar outras estruturas, poucas mais haverá no Concelho de Nelas para a agricultura a não ser a ANCOSE, lagar de azeite, que ele conheça acha que não há mais nenhuma da parte associativa, foi, ou não foi proposto ali para que, através de uma associação a Câmara pudesse compartilhar na formação de aplicadores de herbicida. O que é que fez esta Câmara? Népia. Se der um subsídio a uma associação pode. Pode, se ele, Vereador Dr. Marques, está a fazer um protocolo, por exemplo, estão a fazer um protocolo com Mangualde. Outra preocupação que ele tem, o Senhor Vereador Adelino Amaral não domina essa matéria, nem tem que o fazer. A raça Serra da Estrela, para produzirem o Queijo Serra da Estrela. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara lembrou o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que estavam a tratar de ralis. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que estava a responder ao Senhor Vereador Adelino Amaral em relação ao ataque que ele fez ao Governo do PSD e do CDS. Só queria dizer ao Senhor Vereador Adelino Amaral que o Queijo Serra da Estrela, que é uma das maravilhas deste país, uma das 7 maravilhas deste país, em que ninguém quis saber disto na Câmara Municipal de Nelas, pelo contrário, condenam até o Presidente da Associação que teve o cuidado de abrir uma loja com dignidade lá em baixo. Está em contacto direto quase, ou por e-mail, ou por telemóvel, com um grande Ministro, com um grande homem, que é seu conterrâneo, seu amigo Dr. Jorge Coelho, aliás esteve com ele em Oliveira do Hospital, aliás quase que foi ali crucificado por ter estado com ele em Oliveira do Hospital, e o homem está a fazer uma fábrica no valor de 3 milhões de euros, só para produção do Queijo Serra da Estrela, que vai valorizar todos os rebanhos da Serra da Estrela porque o leite tem que ser certificado e quem tem a denominação de origem, ainda agora ia para Santarém no dia 5 para uma reunião por causa do Livro Genológico e este Governo apenas cortou as novas adesões ao melhoramento do animal. Quem quiser fazer Queijo da Serra, quem quiser pôr o seu rebanho a fazer Queijo da Serra não o consegue fazer. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara alertou o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que estavam a fugir completamente ao ponto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que ia voltar ao assunto do vinho. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara alertou o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que mesmo voltando ao assunto do vinho estavam a discutir a aprovação de um protocolo que tem a ver com desporto automóvel. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não, mas que cuja sua génese e cuja sua fundamentação para gastar estes 100.000,00 euros, ou mais, é o vinho. Já



Reunião de 30/03/2016

agora dizia que, então não é do CDS, nem queria apadrinha-la, nem tinha liberdade para o fazer, que apadrinhassem a teoria e a proposta do Senhor da CDU, com a sua boa humildade, que ele sabia que a tem, para, através de uma associação deste Concelho, arranjam uma forma de formar utilizadores que a Câmara também tem dificuldade, já o disse, até teve que recorrer, vejam lá, a um indivíduo a pagar-lhe 800,00 euros por mês para isso, ou 300,00 euros, 800,00 euros é o da Contabilidade. Façam isso. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que lhe permitisse fazer uma observação. O fator multiplicador dos 300,00 euros para os 800,00 euros é mais ou menos o mesmo que aplicou em coerência relativamente aos 30.000,00 euros quando diz que são 100.000,00 euros. É que aquilo que estava ali em cima da mesa são 20.000,00 euros ao Clube Automóvel do Centro. Portanto, estima-se 30.000,00 euros e não 100.000,00 euros. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que aquilo ia para muito mais, que sabia como é que aquilo era feito. Que aprendeu com o Senhor Presidente da Câmara quando ele diz que o prejuízo das águas de Mangualde, estava escrito no jornal, eram 800.000,00 euros. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara disse que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que tinha que ter respeito era pelo Órgão, não era por ele e que, Senhor Vice-Presidente, também tinha respeito por toda a gente. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, e dos Senhores Vereadores, Artur Jorge dos Santos Ferreira, Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques, Dr.<sup>a</sup> Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves e Adelino José Borges Amaral, e um voto contra do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Clube Automóvel do Centro, atrás descrito. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: *“Há muito tempo que eu venho dizendo que todas as intervenções da forma como elas são organizadas pela Câmara, mas eu digo isto também já do passado, não digo só agora. No passado referia-me à Feira do Vinho, agora refiro-me essencialmente ao Rali que é isso que estamos aqui hoje a discutir. De facto e depois de ter auscultados vários produtores mesmo produtores-engarrafadores que utilizaram a Feira do Vinho em Nelas as vendas foram bastante reduzidas em relação a anos anteriores. Portanto, porque este protocolo se fundamenta essencialmente e a sua génese tem a ver com o Vinho do Dão e promoção do Vinho do Dão. Põem ali de uma forma ténue e leve o território, mas não é esse o facto, é de facto o vinho e por isso mesmo considerando que os agricultores, os produtores de vinho, os humildes produtores do meu Concelho em nada viram beneficiadas as suas colheitas e a sua produção. Portanto só me leva a concluir que tenho que votar contra, pese embora as despesas não estejam elencadas, estão aqui responsabilidades e obrigações, a única coisa que está ali de responsabilidade são os 20.000,00 euros, mas tudo isto, os hotéis, as refeições, toda esta orgânica e esta panóplia de obrigações do Município certamente ultrapassam os 100.000,00 euros. Esses 100.000,00 euros davam para fazer muita coisa no âmbito da agricultura e da vitivinicultura.”* -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara afirmou que cá estariam depois para verificar as contas no final. Aquilo que o Executivo naquele momento se estava a comprometer é um



Reunião de 30/03/2016

subsídio de 20.000,00 euros ao Clube Automóvel do Centro e mais um conjunto de coisas. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques diz que são 80.000,00 euros, o Executivo diz que são 10.000,00 euros. -----

**(85/20160330)6.3.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À “ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE VILAR SECO” – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO**

---- Presente uma Proposta de Deliberação, datada de 24 de março de 2016, do Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Proposta de deliberação -----*

---- *Atribuição de subsídio à “Associação Cultural e Desportiva de Vilar Seco” -----*

---- *Considerando: -----*

---- *Que nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----*

---- *Proponho: -----*

---- *A atribuição de um subsídio no valor de 1.600,00 euros (mil e seiscentos euros) com o intuito de apoiar a requalificação do espaço da referida Associação, nomeadamente para a aquisição de uma máquina de aquecimento, com a pretensão de melhorar as condições de conforto e atratividade do espaço social e desta forma reforçar a possibilidade de maior frequência e receitas próprias da requerente associação.” -----*

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara afirmou que o Senhor Presidente da Câmara considera que, nos termos que ali estão do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe a atribuição de um subsídio no valor de 1.600,00 euros para a aquisição de um recuperador de calor. Como, provavelmente, os Senhores Vereadores saberão a Associação Cultural e Desportiva de Vilar Seco estava há algum tempo sem corpos gerentes. Essa situação está ultrapassada e portanto essa Associação fez um pedido no dia 21 de março para poderem da melhor forma explorar as instalações e dar algum conforto aos sócios e poder ter também algum rendimento para desenvolver a sua atividade. Portanto, o que se propõe à Câmara é a atribuição de um valor de 1.600,00 euros. Perguntou quem se queria pronunciar sobre aquele ponto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação do Senhor Presidente, aprovando a atribuição de um subsídio no valor de 1.600,00 euros (mil e seiscentos euros) à “Associação Cultural e Desportiva de Vilar Seco”, bem como autorizar o respetivo pagamento. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: *“Muito obrigado. Só quem passou, ou anda pela vida associativa, como eu, sente o valor dos donativos ou subsídios que doam, ou atribuem, respetivamente à sua representada. Por isso votei favoravelmente este subsídio, orgulhando-me que uma Câmara falida, como tanto foi propalada pelo atual Presidente da Câmara, de facto é que as nossas associações viram mantidos os seus subsídios, ou até mesmo aumentados.” -----*

**(86/20160330)6.4.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À “SOCIEDADE MUSICAL DE SANTO ANTÓNIO”, DE CARVALHAL REDONDO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO**



Reunião de 30/03/2016

---- Presente uma Proposta de Deliberação, datada de 24 de março de 2016, do Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Proposta de deliberação -----*

---- *Atribuição de subsídio à “Sociedade Musical de Santo António”, de Carvalhal Redondo -*

---- *Considerando: -----*

---- *Que nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete á Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----*

---- *Proponho: -----*

---- *A atribuição de um subsídio no valor de 2.800,00 euros (dois mil e oitocentos euros com intuito de apoiar a divulgação das atividades realizadas pela “Sociedade Musical de Santo António”, de Carvalhal Redondo, nomeadamente na sua deslocação a Puy-L’Evêque, em França, o que de uma forma grandiosa possibilita a divulgação da oferta cultural existente no Concelho, conforme a solicitação da mesma, acrescentando que a comunidade Carvalhense ali emigrada já assegurou o alojamento e alimentação aos membros da Banda. A cooperação e promoção do território municipal junto da diáspora constitui, além disso, um compromisso assumido e sufragado pelos munícipes.” -----*

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara afirmou que propõe-se a atribuição de um subsídio do valor de 2.800,00 euros, com o intuito de apoiar a divulgação das atividades realizadas pela Sociedade Musical de Santo António, de Carvalhal Redondo, para deslocação a Puy-L’Evêque, em França. Portanto, aquilo, basicamente servirá para pagar o transporte à Banda de Carvalhal Redondo para honrar um convite que aceitaram de se deslocar àquela Comuna Francesa por ocasião de algumas celebrações. Portanto, os termos são aqueles. A própria Associação remeteu ao Executivo dois orçamentos, um da empresa Berrelhas, outro da empresa Marques. Portanto, aquele era o valor mais baixo e submete à Câmara a atribuição daquele subsídio, perguntando antes quem se queria pronunciar sobre ele. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, como estavam presentes na sala os Senhores Diretores da Banda, ele não se ia pronunciar sobre isso para não ser acusado de populismo, ou eleitoralismo, gostaria de o fazer, mas se eles não estivessem na sala faria-o. De qualquer maneira, perante os factos, ia votar favoravelmente esta atribuição de subsídio exatamente com uma declaração de voto nos mesmos termos que fez para a anterior. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação do Senhor Presidente, aprovando a atribuição de um subsídio no valor de 2.800,00 euros (dois mil e oitocentos euros) à “Sociedade Musical de Santo António”, de Carvalhal Redondo, bem como autorizou o respetivo pagamento. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques se queria repetir a declaração de voto. A declaração de voto será, então, em tudo semelhante à que foi proferida no ponto anterior. -----

## 7 – RECURSOS HUMANOS



Reunião de 30/03/2016

**(87/20160330)7.1.RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL COM MARISA EUFÉMIA SILVEIRA PAIS SAMPAIO – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 2409, datada de 21 de março de 2016, da Unidade Orgânica Administrativa, Financeira de Recursos Humanos e Saúde, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Renovação de Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria na área de Serviço de Ação Social com Marisa Eufémia Silveira Pais Sampaio -----*

---- *Neste contexto de crise económica, financeira e social que o País atravessa com acentuada tendência para o aumento de problemas sociais, a necessidade de continuar a prestar um bom serviço aos Municípios do Concelho de Nelas, pelo Serviço Municipal de Apoio à Economia Social, é um imperativo que se deve manter. -----*

---- *É intenção deste executivo incrementar na área social políticas ativas reforçadas em particular ligadas ao Observatório Social, à Loja Solidária, ao Banco Local de Voluntariado, apoio ativo a famílias carenciadas e ainda desenvolver uma política inclusiva de grupos desfavorecidos que urge integrar socialmente. -----*

---- *No contexto de uma política social de intervenção com perspetiva de responder às carências específicas dos grupos populacionais estigmatizados, ou em situação de risco, o Serviço Municipal de Apoio à Economia Social desenvolve um conjunto de esforços, exercidos com empenho e dedicação, na resolução de tais problemáticas, destacando-se as seguintes atividades desenvolvidas/executadas por esta técnica de Serviço Social, e que é imprescindível garantir a sua continuidade, nas seguintes áreas: -----*

--- *Na área do Serviço Social: -----*

---- *- Detetar necessidades/problemas dos indivíduos, grupos ou comunidades; estudo, conjuntamente com os indivíduos, das soluções possíveis do seu problema, tais como a descoberta do equipamento social de que podem dispor, possibilidade de estabelecer contatos com serviços sociais, obras de beneficência e empregadores; -----*

---- *- Ajudar os indivíduos a utilizar o grupo a que pertencem para o seu próprio desenvolvimento, orientando-os para a realização de uma ação útil à sociedade, pondo em execução programas que correspondem aos seus interesses; -----*

---- *- Efetuar visitas domiciliárias nas freguesias do Concelho; -----*

---- *- Realizar atendimento/aconselhamento e acompanhamento psicossocial aos utentes. Encaminhamento para diferentes organismos, nomeadamente segurança social, centro de saúde, hospitais, lares da terceira idade, lares para deficientes, etc. -----*

---- *- Articular os projetos da área social com outros serviços municipais, nomeadamente biblioteca, comunicação social; -----*

---- *- Auxiliar o preenchimento de diversos impressos, nomeadamente Complemento Solidário para Idosos, Rendimento Social de Inserção, Complemento por Dependência, Pensão Social, etc.; -----*

---- *- Estabelecer parcerias/protocolos com outras instituições do Concelho nomeadamente IPSS, e outros organismos; -----*

---- *- Elaborar Informações/Relatórios Sociais diversos solicitados pelos serviços da autarquia ou outros; -----*

---- *- Colaborar com instituições vocacionadas para intervir na área de ação social; -----*



Reunião de 30/03/2016

- - *Promoção de atividades para a Terceira Idade de forma a combater o seu isolamento, nomeadamente com o Encontro das IPSS`S a comemoração do Dia dos Avós e do Dia do Idoso;* -----
- - *Dinamização do Cartão Sénior Municipal;* -----
- - *Divulgar as campanhas de sensibilização, (Violência Doméstica, Igualdade de Género);*
- - *Encaminhar/Inscrever os utentes interessados no Programa Municipal para atribuição de apoio habitacional a estratos mais desfavorecidos;* -----
- - *Criar e aprovar o Regulamento do Banco Local de Voluntariado; Promover o funcionamento de um Observatório Social;* -----
- - *Criar e aprovar um Regulamento Interno para a constituição de uma Loja Solidária no Concelho, bem como a criação de Manual de Procedimentos Internos.* -----
- *Na área da Rede Social:* -----
- *A Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97 de 18 de Novembro, define a Rede Social como um fórum de articulação e congregação de esforços baseado na adesão livre por parte das autarquias e das entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, que nela queiram participar, é medida de política social que pretende que em cada comunidade se criem novas formas de conjugação de esforços, se avance na definição de prioridades e que em suma se planeie de forma integrada e integradora o esforço coletivo através da constituição de um novo tipo de parceria entre entidades públicas e privadas com intervenção nos mesmos territórios, com vista ao alcançar do seu grande objetivo que é a erradicação ou atenuação da pobreza e da exclusão e à promoção do desenvolvimento social. Nesse sentido é de extrema importância dar continuidade ao trabalho desenvolvido até esta data, o qual passa particularmente por:* -----
- - *Elaborar/atualizar documentos estratégicos, como o Diagnóstico Social e o Plano de Desenvolvimento Social;* -----
- - *Elaborar, executar e avaliar/monitorizar o Plano de Ação;* -----
- - *Emitir pareceres, conjuntamente com o Núcleo Executivo da Rede Social, quando solicitados, por entidades pertencentes ao CLASN;* -----
- - *Participar nas reuniões do Conselho Geral do Agrupamento de Nelas.* -----
- *Esta assessoria, torna-se necessária, para dar continuidade ao trabalho iniciado e dar resposta a todos os projetos/ações previstas, nesta vertente social, que necessita de muito apoio por parte do Município.* -----
- *Nos termos do artigo 32.º, n.º1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:* -----
- *“A celebração de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente:* -----
- *a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;* -----
- *b) Seja observado o regime legal de aquisição de serviços;* -----
- *c) Seja comprovada pelo prestador de serviços a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social.”* -----
- *O artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º13/2014, de 14 de março, e pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, estipula que é necessário um parecer prévio para a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços*





Reunião de 30/03/2016

*abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente no que respeita a contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença, sendo que, nos termos do n.º 11 do referido artigo, bem como o artigo 6.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, nas autarquias locais, o parecer é da competência do órgão executivo.* -----

*---- Ressalva-se ainda, a título complementar, que se encontra cumprido o limite de redução do número de trabalhadores previsto no artigo 62.º, n.º 1 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 13/2014, de 14 de março, e pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro.* -----

*---- Pelas razões aduzidas, numa lógica imperiosa de continuidade no serviço de uma pessoa que já exerce estas funções, de grande complexidade, com toda a responsabilidade e que está perfeitamente integrada nos serviços deste Município e merecendo a confiança integral, quer pessoal quer profissional, proponho ao Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril; conjugado com o artigo 73.º, n.º 11 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 13/2014, de 14 de março, e pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, a renovação do contrato de aquisição de serviços, em modalidade de avença, pelo período de um ano.* -----

*---- Estimo como valor máximo de cerca de 10.000,00€ acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, se devido.”* -----

*---- Presente, também, o parecer n.º 2412, datado de 21 de março de 2016, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:* -----

*---- “Exmos. Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Nelas* -----

*---- Pedido de parecer, nos termos do artigo 75.º, n.ºs 5 e 12 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio – RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA* -----

*---- Justificação* -----

*---- Nos termos do artigo 75.º, n.ºs 5 e 12, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.* -----

*---- Este parecer depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da referida Lei, são eles:* -----

*---- a) A verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 e abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;* -----

*---- b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente;* -----

*---- c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º.* -----

*---- O artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, estabelece a exigência de parecer vinculativo para a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços pelas autarquias locais, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que*



Reunião de 30/03/2016

*respeita a contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença. -----*

*---- O n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, prevê que aquele parecer é da competência do órgão executivo da autarquia local, sendo os seus termos e tramitação regulados por uma portaria, que é referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro. -----*

*---- Assim, em 27 de maio de 2015, entrou em vigor a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. -----*

*---- De acordo com o n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, “os termos e a tramitação previstos na presente portaria aplicam-se a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e ou cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, celebrados por autarquias locais”. -----*

*---- O artigo 3.º determina que, previamente à decisão de contratar ou de renovar o contrato, o órgão executivo emite o parecer prévio favorável, sendo que a emissão deste parecer depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos: -----*

*---- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----*

*---- b) Existência de cabimento orçamental; -----*

*---- c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável; -----*

*---- d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte. -----*

*---- Pedido de parecer -----*

*---- O contrato de prestação de serviços, objeto deste pedido de parecer, abrange serviços de Assessoria na área de Serviço de Ação Social com Marisa Eufémia Silveira Pais Sampaio. ---*

*---- O contrato revestirá a modalidade de avença, isto é, tem como objeto prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, com retribuição certa mensal, podendo ser feito cessar a todo o tempo, por qualquer das partes, mesmo quando celebrado com cláusula de prorrogação tácita, com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar. -----*

*---- Não se trata de trabalho subordinado, pois será prestado com autonomia, bem como não se encontrará sujeito à disciplina e direção do órgão, nem irá impor o cumprimento de horário de trabalho. -----*

*---- Seria inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, pois o trabalho a executar é limitado ao término das atividades que se encontram pendentes. -----*

*---- A escolha deste procedimento de contratação deve-se ao facto de ser o mais adequado aos objetivos a atingir, isto é, os contratos de prestação de serviços na modalidade de avença podem ser feitos cessar a todo o tempo, não impondo às partes obrigação de indemnizar, bem como não obriga os avençados a um regime de exclusividade. -----*



## Reunião de 30/03/2016

---- *O contrato de prestação de serviço na modalidade de avença terá como valor da prestação mensal de 830,00€, (oitocentos e trinta euros), sendo que este valor não é objeto de redução remuneratória por força do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 7.º da mesma Lei.* -----

---- *Em anexo a esta informação seguem a cópia do documento extraído da consulta à BEP, sobre a inexistência de candidatos em situação de mobilidade especial ou em outros instrumentos de mobilidade (atendendo a que, por força do disposto na questão 5 da Solução Interpretativa Uniforme, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, as autarquias locais não têm de consultar o INA, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação) e confirmação de cabimento orçamental, exigidas pelo artigo 75º, n.º 6, alíneas a) e b) da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, com as devidas adaptações.* -----

---- *Nestes termos, caberá ao órgão executivo emitir parecer sobre a renovação do contrato de prestação de serviços aqui proposto.*” -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara afirmou que passava a palavra à Senhora Vereadora Dr.ª Sofia Relvas Marques para dar uma breve introdução ali ao tema. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Sofia Relvas Marques afirmou que mais uma vez o Executivo trazia o pedido de renovação do contrato de prestação de serviços da Marisa. O desempenho das funções tem sido feito com profissionalismo, tem sido com empenho, salvaguardando as regras do exercício dessa mesma função que ainda que prestadora de serviços não se reduz no exercício dos deveres de qualquer trabalhador da Câmara Municipal. Esta equipa da Ação Social carece permanentemente de maior apoio para o desempenho de um conjunto de responsabilidades e projetos que vão crescendo. Recordava que, de facto, a Ação Social da Câmara Municipal tem apenas um Colaborador no Quadro, que é a Dr.ª Isabel Rodrigues, a Técnica da Ação Social da Câmara. Socorre-se de uma Prestadora de Serviços, que é a Marisa, de pessoas que estão como estagiários profissionais, como voluntários alguns deles, contratos de emprego e inserção. Todo o trabalho tem vindo a crescer e a ganhar notoriedade na comunidade local de um apoio mais presente, mais proativo em matéria de acompanhamento social, está sempre a socorrer-se de uma equipa vasta e não tanto uma equipa apenas de Colaboradores contratados da Câmara, mas sim, voltava a dizer, apenas um Quadro interno da Câmara, uma Prestadora de Serviços, Estagiários Profissionais, Voluntários, e Contratos de Emprego e Inserção, assim como alguns Colaboradores da Câmara que, como Monitores da Universidade Sénior, também fazem um papel muito acrescido nessa equipa. Pena é que o Executivo ainda não tenha condições para resolver estas situações, que não deixam de ser situações de precariedade de trabalho. No entanto, o Executivo salvaguardava a continuidade, o Executivo propõe, pelo menos, isso à Câmara a continuidade de uma Prestadora de Serviços que, não sabia se a Senhora Dr.ª Célia, poderia confirmar, mas que já estará nesta Autarquia, provavelmente, há mais de 8 anos. Portanto, pelo bom desempenho que tem realizado e pela necessidade da continuidade do serviço dela ali estava, mais uma vez a prestação de serviços da Marisa. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que sem querer pronunciar-se em casos concretos como aquele, queria dizer o seguinte, até porque na semana passada ocorreu na Assembleia da República um debate sobre estas questões da precariedade laboral, que é, de facto, uma questão com bastante importância na sociedade portuguesa e naquilo que



## Reunião de 30/03/2016

se pretende ser o modelo de desenvolvimento económico, que se baseie, não na precariedade e nos baixos salários, mas na valorização do fator trabalho e dos recursos humanos e, portanto, na sua adequação à própria evolução tecnológica e evolução das sociedades. Portanto, esse era um modelo que ele, Vereador Adelino Amaral, também defendia naturalmente, a valorização do fator trabalho como meio fundamental para o crescimento e para o desenvolvimento económico e não a política de precariedade e de baixos salários que foi prosseguida em Portugal, em especial, nos últimos anos. Portanto esse princípio também o defendia na Autarquia que, no fundo, dirigimos. Portanto, estes casos, de facto, como disse a Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas, acabam por esconder situações de precariedade laboral e de instabilidade também no próprio Quadro de Pessoal da Autarquia. Ele é de opinião que logo que haja condições financeiras para isso e ali estava mais uma das consequências da herança do Executivo anterior que, além de permitir que, com o bom trabalho deste Executivo seja possível libertar meios para dar subsídios às Associações e para fazer face a outras despesas, desejaria que no futuro mais breve possível que, de facto, com o desafogar da situação financeira e a saída do PAEL, permita refazer, ou rever, com todo o rigor, o Quadro de Pessoal ajustado às necessidades atuais dos Serviços da Autarquia, de todos os Serviços pelo que a Autarquia é responsável e de facto fazer um enquadramento nesse Quadro de Pessoal de todas estas situações de precariedade que ainda se vão mantendo por, repetia, imposição do PAEL e da situação financeira que o Executivo anterior deixou ficar na Autarquia e que, de facto, não permite que se façam grandes coisas. Portanto, o que ele, Vereador Adelino Amaral, acha é que, sem dizer, aliás, sempre se opôs a isso, sem dizer que a Câmara deve alargar os seus Quadros de Pessoal, enfim, a números que foram no passado e que estiveram na origem também desta situação financeira em que a Câmara acabou por cair, bastante pelo contrário, sem cair nessa loucura de aumentar o Quadro para números inoportáveis com as nossas possibilidades, ele era de opinião que, de facto, deve haver uma reavaliação de todas as necessidades em termos de Recursos Humanos e o Quadro de Pessoal deve ser ajustado a essas necessidades e para acabar com estas situações de precariedade. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não sabia se o Senhor Vereador Adelino Amaral lhe permitia que ele dissesse o que ia dizer mas sabia que ele, Vereador Adelino Amaral, estava a dizer aquilo de fundo do coração e de boa vontade e de boa política. Agora não sabia é se o Senhor Presidente que está neste momento no poder, eleito pelo Partido Socialista aceita isso. Não era este Senhor Vice-Presidente. Porquê? Porque os Senhores Vereadores vêm que têm ali pessoal na Câmara para a Contabilidade fez uma avença externa com a Contabilidade, que o Senhor Vereador Adelino Amaral teve que dar ali uma volta para não criar vali mais um incidente político do Partido Socialista. Que fossem claros. Ia votar contra e depois teve que se abster senão criava-se ali um problema de consciência ao Senhor Vereador Artur Ferreira. O Senhor Vereador Adelino Amaral sabia que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, estava a falar verdade, disse que votava contra e depois teve que se abster por razões, até nem sabia, com o seu feitio de individuo reto e direto, era-lhe sincero, como é que o Senhor Vereador Adelino Amaral deu ali aquela boa vontade da sua parte para que não houvesse mais um incidente como houve com o subsídio de reintegração do nosso saudoso Vereador. Para a Contabilidade temos na Câmara excelentes Técnicos, ainda hoje de manhã ali foi, estavam lá 8, ou 9 pessoas, nem sabia, excelentes profissionais,



Reunião de 30/03/2016

uma excelente Técnica, que ele não gosta dela pessoalmente porque às vezes entram ali em discussão, mas como profissional sempre a admirou, aliás, sempre disse isso, o Senhor Presidente arranjou um indivíduo de Castelo Branco, ou não sabia de onde para vir ali fazer os fundos disponíveis como que a Senhora não soubesse. Depois como temos ali dois Engenheiros na área do Ambiente, arranjou ali mais um serviço externo, uma prestação externa de serviço para um Engenheiro dos fitofarmacêuticos que nem quis saber de os formar ali. Depois temos ali pessoas na área do Ambiente também para as ETAR,s foi buscar não sabia quem mais quem, nem sabia quanto é que era que pagavam por mês à AGR para fazer ali a manutenção das ETAR,s, que não sabia que manutenção era. Têm ali mais um Revisor Oficial de Contas que estavam a pagar não sabia quanto, 700,00 euros por mês. Têm ali uma panóplia de prestação de serviços externos à Autarquia por questões que podem ser feitas ali e ele perguntava, não sabia se o Presidente do Senhor Vereador Adelino Amaral, que não é o seu, querará, de facto, alterar, não era este Senhor Vice-Presidente, este é bom rapaz. O Senhor Vereador Adelino Amaral entendia o que é que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, queria dizer. Querem é serviços externos e que venham lá eles. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que só queria dizer o seguinte, indo ao encontro do que disse o Senhor Vereador Adelino Amaral, acha que o Quadro do Pessoal tem que ser redimensionado para aquilo que é necessário, mas também, prova e não foi só por causa do PAEL que estes Funcionários, que a Câmara está a fazer alguns contratos de avença, não foram admitidos. Portanto, estavam em contrato e de um momento para o outro foi impedida a Câmara de fazer contratação de Pessoal, através dos Governos centrais. Só queria dizer também que se prova que, se calhar, o número de Pessoal que havia antigamente, que ele também, se calhar, considera que não devia ser o correto, não sabia quantos eram, mas também através dos POC,s, através dos contratos de avença, poucos menos Funcionários a Câmara tem que nessa altura. Se calhar prova-se que, realmente, e agora com a diminuição do horário de trabalho mais Funcionários vão ser necessários. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que se a memória não o atraiçoa julga que a proposta de Quadro de Pessoal que foi apresentada, que nunca foi implementada porque a situação financeira, entretanto, desmoronou, pensava que tinha 402, ou 403 lugares. Estava a falar do Quadro, não estava a falar de lugares preenchidos e com certeza que se por desgraça os Senhores do anterior Executivo tivessem continuado à frente dos destinos da Câmara, aquilo, de facto. Pediu desculpa, não se fez entender. O que ele disse foi que havia uma proposta de Quadro de Pessoal que nunca foi implementado porque logo de imediato a situação financeira descambou, tinha já, salvo o erro, 402, ou 403, mas numa próxima reunião podem clarificar isso e também utilizando o fator multiplicador que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques utiliza, já podia dizer quase mil. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara afirmou que até estava com algum receio. Tinham que aprovar aquilo senão a Marisa ainda fica sem cobertura legal, se eles se demoram o contrato dela acaba e, portanto, fica sem cobertura legal para estar a trabalhar na Câmara. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar parecer favorável, referente à renovação de um contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, bem como aprovar a renovação do mesmo contrato de prestação de serviços, com base no procedimento existente, pelo valor 830,00,00 €, pelo período de um ano, que a seguir se indica: -----



Reunião de 30/03/2016

---- - Prestação de Serviços de Assessoria na área de Serviço de Ação Social com Marisa Eufémia Silveira Pais Sampaio -----

## 8 – CONTABILIDADE

### **(88/20160330)8.1.CONTRATO DE CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE NELAS – OBRAS E PAGAMENTO DE RENDA – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 2534, datada de 24 de março de 2016, do Serviço Jurídico, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Reclamação apresentada pelo cessionário do Bar das Piscinas Municipais de Nelas, José Manuel Camões de Barros -----*

---- *Considerando: -----*

---- 1 - *Que o edifício onde está instalado o “Bar das Piscinas Municipais de Nelas” é propriedade do Município de Nelas e faz parte do edifício que contempla as piscinas municipais; -----*

---- 2 - *Que compete ao Município assegurar que a instalação elétrica do referido bar obedeça ao “Projeto de Instalações Elétricas – Piscinas Municipais”; -----*

---- 3 - *Que no passado dia 29 de fevereiro de 2016 foi outorgado o Contrato de Cessão de Exploração do Bar das Piscinas Municipais com o Senhor José Manuel Camões de Barros; --*

---- 4 - *Que nessa data lhe foram entregues as chaves do “Bar das Piscinas Municipais de Nelas”; -----*

---- 5 - *Que só após a assinatura do contrato se constatou a necessidade de executar a instalação elétrica; -----*

---- 6 - *Que a execução da instalação elétrica do “Bar das Piscinas Municipais de Nelas” obrigou à abertura de um procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Procedimento AD 5/2016 –E); -----*

---- 7 - *Que apenas no passado dia 22 de março de 2016 se procedeu à adjudicação da obra;*

---- 8 - *Que a consignação da empreitada apenas irá ocorrer no próximo dia 31 de março de 2016; -----*

---- 9 - *Que até a obra se encontrar concluída o cessionário José Manuel Camões de Barros está impedido, por facto que não lhe é imputável, de proceder à abertura do estabelecimento;*

---- 10 - *Que no âmbito da sua atuação, o Município deve ter sempre subjacente o cumprimento do princípio da proporcionalidade, nos termos do qual “Na prossecução do interesse público, a Administração Pública deve adotar os comportamentos adequados aos fins prosseguidos” (artigo 7.º, n.º1 do novo CPA); -----*

---- 11 - *Que o atraso na obra não é imputável ao cessionário, uma vez que o mesmo não tem competência para a executar; -----*

---- *Somos de parecer que: -----*

---- I. *Poderá ser dado provimento ao pedido do cessionário, sendo que, nesse sentido, o mesmo apenas deverá dar início ao pagamento das rendas acordadas no 1.º dia útil seguinte ao da conclusão da empreitada referente à instalação elétrica; -----*

---- II. *O preço e o pagamento deverão ser concretizados nos termos inicialmente acordados*



Reunião de 30/03/2016

*e que constam do Contrato e do Caderno de Encargos.* -----

---- *Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer.* -----

---- *É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá.*” ----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara afirmou que o que se passava era que estava exposto na informação da Senhora Dr.<sup>a</sup> Marta Bilhota. Nos termos em que o Executivo assinou o contrato com o Senhor José Manuel Camões de Barros deveriam algumas condições estar asseguradas, que depois se constatou que não estavam, nomeadamente a questão da instalação elétrica e aquilo que o Senhor José Manuel Camões de Barros solicita é que as rendas apenas sejam pagas quando ele tiver condições para abrir o estabelecimento. Portanto, foi feita uma consignação da empreitada, ou melhor, vai ser feita no próximo dia 31 de março. Portanto, aquilo que ele pede é que quando estiverem terminadas as obras e possa abrir, só a partir daí é que sejam pagas as rendas. Pensava que era aquilo. Pediu ajuda à Senhora Dr.<sup>a</sup> Marta Bilhota caso ele tivesse dito alguma asneira. Perguntou se algum Senhor Vereador se queria pronunciar sobre o ponto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, obviamente, ia votar favoravelmente e nem tinha discussão. Mas no âmbito ali daquela informação só perguntava se pudesse ser informado qual é a entidade que vai fazer a parte elétrica. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que, pessoalmente, não lhe sabia dizer. Então será a empresa QBeiras. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, dar provimento ao pedido do cessionário José Manuel Camões de Barros, sendo que, nesse sentido, o mesmo apenas deverá dar início ao pagamento das rendas acordadas no 1.º dia útil seguinte ao da conclusão da empreitada referente à instalação elétrica e que o preço e o pagamento das rendas deverão ser concretizados nos termos inicialmente acordados e que constam do Contrato e do Caderno de Encargos, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 2534, datada de 24 de março de 2016, do Serviço Jurídico, atrás descrita. -----

## **8.2. MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 4, E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, N.º 4, DE 2016 – COMPETÊNCIA DELEGADA – CONHECIMENTO**

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara afirmou que estavam ali os documentos para dar conhecimento das modificações às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento Municipal. Perguntou quem é que se queria pronunciar sobre o assunto. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que só queria reforçar um valor que ali estava, entre outros, até porque vinha a talho de foice aquilo que foi falado há pouco com os Funcionários, que é o aumento do valor para os Programas Ocupacionais. Não sabia se aquilo tinha a ver com os Funcionários. Isso prova que, realmente, o Pessoal é sempre necessário. De uma forma, ou de outra, é necessário e ali aquilo é que ele considerava nos contratos de avença mão-de-obra precária, portanto, trabalho precário, naquele caso ali muito mais precário é. -----

---- A Câmara tomou conhecimento das Modificações ao Orçamento Municipal para o ano de 2016, n.º 4, e às Grandes Opções do Plano, para o mesmo ano de 2016, n.º 4, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

## **9 - OBRAS PARTICULARES**



Reunião de 30/03/2016

## **9.1. INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO**

### **9.1.1. LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 03 e 18 de março de 2016, a qual fica anexa a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

### **9.1.2. LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, referente a licenças de construção emitidas no período compreendido entre 03 e 18 de março de 2016, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

### **(89/20160330) 9.1.3. PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, no período compreendido entre 03 e 18 de março de 2016, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

### **(90/20160330) 9.2. RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DEC. LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO**

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicação prévia, caducadas, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, nos termos do art.º 71.º, do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 04 e 18 de março de 2016, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. -----

### **(91/20160330) 9.3. ALTERAÇÃO DA LICENÇA REFERENTE À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DO PROCESSO N.º 12/89. REQUERENTE: CONSTROITÁBUA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LD.ª. LOCAL: QUINTA DO POMAR, EM NELAS – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 2096, datada de 07 de março de 2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -----





Reunião de 30/03/2016

---- *“Alteração da licença referente à operação de loteamento do processo n.º 12/89. Requerente: Constroitábua – Sociedade de Construções, Ld.ª. Local: Quinta do Pomar, em Nelas – Freguesia de Nelas. Processo: 04/12/1989 – Registo de entrada n.º 1224, de 11/12/2015. -----*

---- *I – Enquadramento Legal: -----*

---- *A alteração solicitada enquadra-se no artigo 22º e 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com alterações posteriores e no artigo 11º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Nelas tendo sido sujeita a consulta pública de acordo com os procedimentos previstos nos artigos acima referidos visto se trata de uma operação de loteamento em que a área total do terreno excede a área de 4ha e apresenta um número de fogos superior a 100. -----*

---- *A operação de loteamento, de acordo com a planta de síntese, parte integrante do Alvará de loteamento n.º11/1989 de 19 de dezembro, previa inicialmente 171 fogos e uma área total do terreno de 4,1ha. -----*

---- *II – Informação dos Serviços: -----*

---- *O requerente é titular do lote n.º14 do alvará de loteamento n.º11/1989 de 19 de dezembro, para o qual já foi licenciado uma edificação – Processo de obras n.º 48/2004, alvará de construção n.º163/2005 – com uma área de implantação de 280m2, com 4 pisos acima da cota de soleira mais sótão destinado a arrumos, com uma cércea de 14,4m. -----*

---- *Pretensão do requerente -----*

---- *A alteração agora solicitada irá incidir no lote n.º 14, para o qual estão previstos 4 pisos mais sótão, sendo o R/C destinado a Garagem, os três pisos destinados a Habitação e o Sótão destinado a arrumos (tal como se encontra executado nos edifícios multifamiliares já construídos na restante área do loteamento), perfazendo um total de 5 pisos, 6 fogos no total, dois fogos por piso. -----*

---- *Para o referido lote n.º14 foi aprovado uma edificação destinada a edifício multifamiliar, encontrando-se executada parte da estrutura e alvenaria. -----*

---- *A pretensão baseia-se no aumento do número de fogos de 6 para 11 em que o piso destinado ao sótão irá ter uma ocupação funcional de habitação, em que o r/c se destina a Garagem, o 1º, 2º e 3º prevêm-se 3 fogos por piso e no 4º piso anteriormente denominado por “sótão” prevêm-se 2 fogos. -----*

---- *- A cedência de espaços verdes e de utilização coletiva e espaço destinado a equipamento está dependente do aumento de área destinada a habitação. Visto que a área de cedência prevista e cedida no alvará inicial é de 4.704 m2 destinados a espaços verdes, 3.904m2 destinados a equipamentos desportivos e 7.084m2 destinados a arruamentos, que perfaz um total de 15.692m2, valores estes que são superiores aos valores exigidos, 12.239,75m2, para a totalidade da construção existente, prevista e agora solicitada. O valor da área cedida para arruamentos foi incluído visto que está previsto no nº2 do artigo 91º do Regulamento do PDM em vigor. -----*

---- *- Relativamente ao número de lugares de estacionamento estavam previstos na planta de síntese do alvará inicial 207 lugares para ligeiros e 9 lugares para pesados. Tendo como base o artigo 82º do regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor, deverão existir 2 lugares de estacionamento por fogo acrescidos por mais 20% ao público, considerando que os fogos terão uma área de 120m2. Assim deveria prever-se 12 lugares referentes ao aumento*



Reunião de 30/03/2016

*de cinco fogos agora solicitados. Visto que em 2004 foi aprovada em reunião de câmara uma alteração aos arranjos exteriores proposta pela autarquia, onde foi alterada a rede viária e o número de lugares de estacionamento, verificou-se, de acordo com visita ao local, que se encontram executados e previstos 284 lugares de estacionamento, ou seja, mais 77 lugares do que os previstos no alvará inicial. Estão assim garantidos os 12 lugares de estacionamentos acima referidos. -----*

*---- Assim a alteração da operação de loteamento consiste: -----*  
*---- - Aumento do número de fogos do lote n.º14 de 6 para 11 fogos, e consequentemente o número de fogos da operação de loteamento de 177 para 182 fogos no total; -----*  
*---- - Alteração no lote n.º14 da ocupação funcional prevista para o sótão de arrumos para habitação, ficando assim o r/c destinado a Garagem, no 1º, 2º e 3º prevêem-se 3 fogos por piso e no 4º piso anteriormente denominado por “sótão” prevêem-se 2 fogos; -----*  
*---- - Mantêm-se as áreas de construção e de implantação; -----*  
*---- - Mantém as taxas urbanísticas e as áreas de cedência; -----*  
*---- - No 3º aditamento ao alvará inicial. -----*

*---- Assim, deverá ser aditado ao alvará inicial a seguinte alínea:  
 ... Alínea 2.3.4. – Para o lote n.º14 estão previstos 11 fogos, sendo o R/C destinado a garagem, no 1º, 2º e 3º prevêem-se 3 fogos por piso e no 4º piso anteriormente denominado por “sótão” prevêem-se 2 fogos (de acordo com a planta de síntese), passando o n.º total de fogos da operação de loteamento para 182. -----*

*---- Assim, solicito a V. Ex.ª a aprovação da alteração requerida e a junção da alínea 2.3.4. ao alvará de loteamento n.º11/1989 de 19 de dezembro. -----*

*---- Aquando do pedido de emissão do aditamento do alvará o requerente deverá apresentar a planta de síntese, onde deverá constar o polígono de implantação do lote n.º14 e respetivo quadro de síntese, visto terem sido apresentados separadamente. -----*

*---- Quanto cumpre informar, à consideração de V.ª Ex.ª.” -----*

*---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara afirmou que tinham ali uma alteração de licença referente ao loteamento de 1989, n.º12. Basicamente o que tinham ali é a alteração de 6 para 11 fogos. Portanto, estavam ali os pressupostos na informação elaborada pela Senhora Dr.ª Susana Teixeira Henriques. Perguntou quem se queria pronunciar naquele ponto. -----*

*---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Vice-Presidente e pedia a douda intervenção do Senhor Vereador Adelino Amaral porque ele é que percebia de obras, visto que ele, Vereador Dr. Marques, de obras não percebia nada, mais uma vez e perguntava era se o Alvará n.º 12/89, era da mesma pessoa que ele teve o seu início. ----*

*---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara afirmou que não sabia informar, mas se o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques quisesse podiam chamar o Técnico para informar. -----*

*---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que era importante porque estavam ali a fazer uma deliberação extremamente perigosa. Por ele, o Senhor Vice-Presidente podia avançar para os outros pontos e deixava este para depois, embora o Senhor Vice-Presidente é que dirigia a reunião. -----*

*---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara afirmou que, então se ninguém se opuser podiam deixar este ponto para o final. -----*

*---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara pediu ao Senhor Eng.º João Luís, porque a Senhora Dr.ª Susana se encontra de férias, que pudesse esclarecer alguma dúvida que o Senhor*



Reunião de 30/03/2016

Vereador Dr. Manuel Marques colocou e que pensava ele, Senhor Vice-Presidente, que tinha a ver com a propriedade. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que repetisse a pergunta que é para não haver ali diferenças de interpretação. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que a pergunta que ele fazia era se no Processo n.º 12/89, à data da aprovação, presumia que era certamente o Executivo do Partido Socialista, que não era essa questão que estava ali a ser levantada nem era isso que ele, Vereador Dr. Marques, pretendia, não era por esse caminho que ele pretendia seguir, perguntava: quem era o promotor deste loteamento? Quais as transmissões, ou averbamentos no alvará deste loteamento de titular do alvará? E porquê à data da aprovação, em 1989, não foi permitida esta área edificandi nestes prédios? -----

---- O Senhor Vice-Presidente afirmou que aquilo que ali estava é que era a Constroಿತábuа. Portanto, não sabia se à data seria, ou não, não sabia se o Senhor Eng.º João Luis. -----

---- O Senhor Eng.º João Luis Almeida informou que não era o loteador e que este era o loteador do lote n.º14 e tinha que ser o proprietário a solicitar a alteração do loteamento. A alteração do loteamento é solicitada pelo loteador e sob proposta dele. Na altura a proposta foi nesse sentido de constituir lotes na Quinta do Pomar para edificações de prédios multifamiliares com um número de pisos, que a Câmara aprovou, mediante a proposta do loteador. Similar ao que já tiveram noutros lotes, tanto o lote n.º 13, como o lote n.ºs 10 e 11, tudo de proprietários diferentes. No lote n.º 13 foi feita também uma alteração similar ao que ali estava a ser solicitado, que foi a alteração do sótão para dois T2. E nos lotes n.ºs 10 e 11 até chegaram a alterar lojas para habitação. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques perguntou ali quantos é que eram, se lhe era permitido questionar diretamente um Funcionário. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara respondeu que se previa três fogos por piso e no 4.º piso, anteriormente denominado por sótão, prevêm-se dois fogos de acordo com a planta-síntese que, por acaso não estava ali naqueles documentos. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que a Senhora Vereadora Dr.ª Sofia Relvas, se calhar, estava muito preocupada com aquele assunto. Ele sabia o que é que estava a dizer. Se calhar a Senhora Vereadora Dr.ª Sofia Relvas estava muito preocupada com aquele assunto. Depois explicava à Senhora Vereadora Dr.ª Sofia Relvas que não estava a confundir duas coisas na mesma pergunta. -----

---- O Senhor Eng.º João Luis Almeida afirmou que aquilo foi um pedido por parte do dono do lote, que solicitou a dita alteração que estava prevista em loteamento. Foi analisado pelos Serviços e agora estava ali em reunião de Câmara. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara afirmou que a Senhora Dr.ª Susana disse que estava de acordo. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que aguardasse porque o Senhor Vereador Adelino Amaral também se inscreveu para falar sobre este tema e, portanto, dava-lhe a palavra. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que o que estava ali em causa era um pedido de alteração do alvará de licença e não do alvará de loteamento. A sua primeira questão era se estas alterações à licença neste lote, portanto, a primeira dúvida era essa, se está de acordo, portanto, se a alteração que é pedida agora no alvará da licença, se estará enquadrado naquilo que eramos pressupostos do alvará do loteamento. E se estiver não via nenhum problema. Se não estiver, mesmo assim, e como disse o Senhor Eng.º João Luis, por



Reunião de 30/03/2016

analogia com outras licenças que tenham sido, entretanto, alteradas, se isto está enquadrado também com essas alterações que foram feitas noutras licenças, portanto, seguindo-se os mesmos critérios para serem justos e para terem o mesmo critério para com todos as pessoas interessadas em construir naquele loteamento. Portanto, a primeira questão é, se estiver enquadrado com aquilo que é o alvará de loteamento não via problema nenhum. Mesmo não estando, portanto, se houver alguma divergência, se o critério é o mesmo que foi aceite para as alterações aos outros lotes, naturalmente os Senhores Membros da Câmara não devem estabelecer diferentes, os que estão construídos, estão construídos, não há nada a fazer e pode-se-lhe permitir que façam obras de alterações se quiserem fazerem obras para cima, o que é de todo disparatado, tendo em conta algumas circunstâncias de alguns prédios, mas isso era outra questão. Mas o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques tem esse condão de interromper o fio de pensamento às pessoas e depois ele, Vereador Adelino Amaral, tem de voltar ao princípio e ter de repetir tudo, o que é uma maçada para quem o está a ouvir, como é evidente. Portanto, era essa a segunda questão. Tendo em conta e isto é uma apreciação que o Órgão Câmara Municipal tem que fazer baseado naquilo que são os pareceres técnicos, que, de facto, aquele processo de loteamento que tem muitos anos e ainda tem alguns lotes disponíveis. Portanto, provavelmente, os lotes estarão disponíveis porque até agora os proprietários dos lotes não teriam viabilidade económica/financeira para proceder à construção por forma a poder oferecer um preço do produto final enquadrado nos preços de mercado e com o mínimo de competitividade, portanto, sem prejudicar a rentabilidade do investimento. Portanto, a Câmara também tem que ser minimamente sensível a essa questão. Portanto, se puder, dentro daquilo que são os princípios da equidade e do cumprimento da lei, que ele, Vereador Adelino Amaral, referiu anteriormente, se a Câmara poder abdicar de algumas restrições, que eram impostas inicialmente, por forma a permitir que os investimentos se concretizem e que o loteamento seja concluído porque ainda falta a conclusão de alguns espaços, acha que a Câmara deverá, na sua opinião, votar favoravelmente e, portanto, prescindir de alguns dessas restrições impostas inicialmente porque, de facto, parece-lhe que já lá há prédios degradados e ainda há espaços por construir e a Câmara ainda tem que fazer lá um grande investimento no arranjo dos espaços que sobram, que, naturalmente, só faria sentido fazê-lo no final de todas as construções. Portanto, o que ele, Vereador Adelino Amaral, gostava era de ver o loteamento concluído, os prédios todos construídos e depois os arranjos feitos como deve ser para ficar ali um espaço bonito porque ele pensa que aquele espaço, aquele loteamento, inicialmente, poderia albergar pensa que à volta de 500 pessoas, o que é, de facto, um bairro, 177 fogos vezes 3, ou multiplicando mais por 3, como faz o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, isso já dava uma enormidade de pessoas. Mas acha que estaria, portanto, enquadrado num valor à volta das 500 pessoas que ele, Vereador Adelino Amaral, pensa que estariam definidas para ali. A sua opinião é que a Câmara deverá votar favoravelmente se houver enquadramento nesses dois princípios. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que ia votar favoravelmente, até porque por imposição da coação porquanto qualquer dia estava a ser linchado aí na praça pública que ele era contra o desenvolvimento do Concelho. Mas havia ali uma coisa que lhe dói e dói-lhe seriamente, é que aos prédios que lá estão construídos não lhes foram dadas essas oportunidades à data da sua construção. O Senhor Vereador Adelino Amaral diz e bem, podem arrancar o telhado, podem até demolir o prédio, fazer lá outro no



## Reunião de 30/03/2016

mesmo sítio, mas à data da aprovação do loteamento, aquilo não lhe foi permitido e houve um prejuízo claro, sério, para quem lá construiu. Uma coisa é fazer três prédios, por ali fora, com três andares e outra coisa é fazer com 5, ou com 6. Mas havia uma formalidade que lhe estava ali a escapar. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não tinha ali o Decreto-Lei n.º 555, nem tinha ali o Decreto-Lei n.º 60, que alterou o Decreto-Lei n.º 555, mas pedia aos Serviços que o informassem, ou se através do Senhor Vice-Presidente, os Serviços o informassem. Perguntou se um comprador de per si, um comprador de um lote de per si, podia pedir alteração de um loteamento. -----

---- O Senhor Vice-Presidente pediu ao Senhor Eng.º João Luís para fazer o favor de dar esclarecimentos ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que a pergunta simples, objetiva e clara, se um comprador de um lote, si, podia alterar as regras do loteamento. Não sabia, agora não domina isso, tinha que haver, no mínimo, dentro dos indivíduos que compõem o lote, há um tempo atrás, achava que no 445 não era assim, não sabia. -----

---- O Senhor Vice-Presidente afirmou que, então, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não sabia. -----

---- O Senhor Eng.º João Luís Almeida informou a Câmara que nos termos do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, na atual redação, permite alteração de loteamento desde que não tenha oposição de metade dos moradores do loteamento, ou seja, só tem titularidade para pedir alteração o proprietário do lote sobre o qual está abrangida a alteração e há sempre um período de discussão pública de 30 dias, obrigatório, dependendo do número de lotes abrangidos. E mediante essa situação é que, realmente, a Câmara pode, pronto, se for viável em termos técnicos, é que é necessário ver em termos de estacionamento o impacto que tem. Sendo viável fica sob a decisão, realmente, da Câmara autorizar, ou não. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que fazia ao Senhor Vice-Presidente a seguinte pergunta, então leva-o a concluir e perdoem-lhe se ele está errado na sua conclusão, ou não, se houver essa discussão pública, os demais proprietários dos lotes do loteamento não se pronunciam. Perguntou se era isso. Perguntou se ultrapassava a consulta dos 50%. -----

---- O Senhor Vice-Presidente afirmou que não sabia, que provavelmente ali haverá um deferimento tácito, ou um indeferimento tácito. -----

---- O Senhor Eng.º João Luís Almeida informou a Câmara que a discussão pública é válida para todos. Tanto para dentro do loteamento como para fora do loteamento. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não era esse que foi o sentido da sua pergunta. O Senhor Eng.º João Luís disse aí que para o loteamento era preciso que ninguém se opusesse, pronto, metade não se opusesse. -----

---- O Senhor Eng.º João Luís Almeida respondeu que se a pessoa trazer a declaração conforme mais de metade das pessoas do loteamento. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que era aí que queria chegar. Perguntou se no processo constava. Fazia a seguinte pergunta ao Senhor Vice-Presidente da Câmara, se no processo consta essa declaração? É que não consta ali. Tem que constar. O requerente do lote tinha que trazer uma declaração de 50%, que foi o que ainda agora acabou de dizer o Senhor Eng.º João Luís. Gostava de ficar esclarecido para saber o que é que estava a fazer. Então, justificasse a pergunta que ele, Vereador Dr. Manuel Marques,



## Reunião de 30/03/2016

fez, se houver discussão pública não precisam de trazer a declaração dos 50% dos moradores, perguntou se era isso. -----

---- O Senhor Eng.º João Luís Almeida informou a Câmara que não sabia se já tinha sido feita a discussão pública, ou não. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que isso também já eles sabiam. -----

---- O Senhor Vice-Presidente perguntou se a discussão pública teria de ser feita posteriormente. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não, que não. Acha que a Câmara só se pode pronunciar depois da discussão pública. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que tendo a tal declaração.-----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, exatamente, ou tendo a tal declaração, porque a discussão pública invalida a declaração e a Câmara é o Órgão que se pronuncia posteriormente a isso. Pensa que é assim. Ele não tinha ali de cabeça o Decreto-Lei n.º 555. A sua área não é essa. A sua área é Pessoal na Câmara de Mangualde, enquanto jurista. -----

---- O Senhor Eng.º João Luís Almeida informou a Câmara que isso tinha que ser feito e que era obrigatório. -----

---- O Senhor Vice-Presidente perguntou ao Senhor Eng.º João Luis se ele não sabia se haverá, ou não discussão pública. -----

---- O Senhor Eng.º João Luís Almeida informou o Senhor Vice-Presidente que só sabia se consultasse o processo, pois não o tinha ali, para ver se houve discussão pública, ou não. Mas podia ir buscar o processo. -----

---- O Senhor Vice-Presidente afirmou que então se o Senhor Eng.º João Luís Almeida pudesse consultar rapidamente o processo para dar esses esclarecimentos. Caso contrário retiravam aquilo da Ordem de Trabalhos e submetem isso à próxima reunião de Câmara. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que podiam era em vez de deliberar a aprovação era deliberar abrir o período de discussão pública. -----

---- O Senhor Vice-Presidente afirmou que sim desde que a Câmara não visse inconveniente. -

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que desde que fosse cumprida a lei não haverá oposição nesse sentido. -----

---- O Senhor Vice-Presidente afirmou que com as sugestões, já agora podiam esperar um bocadinho e podiam passar para o ponto 10.1 e seguintes.-----

---- Posteriormente, o Senhor Vice-Presidente voltou a este ponto 9.3. -----

---- O Senhor Eng.º João Luís Almeida informou a Câmara que já tinha sido feita a discussão pública. -----

---- O Senhor Vice-Presidente perguntou ao Senhor Eng.º João Luis qual tinha sido o resultado dessa discussão pública. -----

---- O Senhor Eng.º João Luís Almeida informou a Câmara que ninguém se pronunciou. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral perguntou se já tinha sido deliberado em reunião de Câmara abrir o período de discussão pública. -----

---- O Senhor Eng.º João Luis informou que julgava que sim, que era obrigatório. -----

---- O Senhor Vice-Presidente afirmou que estava dirimida essa questão. Agradeceu ao Senhor Vereador Adelino Amaral pelo alerta. -----



Reunião de 30/03/2016

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de alteração da licença referente à operação de loteamento do processo n.º 12/89, sito na Quinta do Pomar, em Nelas, em que é requerente a firma Constroítábua – Sociedade de Construções, Ld.<sup>a</sup>, a que corresponde o processo n.º 04/12/1989, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 2096, datada de 07/03/2016, Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----

**(92/20160330)9.4.PEDIDO DE PARECER RELATIVO À RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE POSTO DE ABASTECIMENTO. REQUERENTE: DIREÇÃO GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA. LOCAL: EN N.º 231 – KM 14,750, NA RETA DE SANTAR – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 2421, datada de 21 de março de 2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Pedido de parecer relativo à renovação do alvará de posto de abastecimento. Requerente: Direção Geral de Energia e Geologia. Local: EN n.º 231 – Km 14,750, na reta de Santar -----*

---- *I. Petição -----*

---- *No seguimento do pedido de renovação do alvará de exploração n.º 2370/C, pela empresa CEPSA – Portuguesa Petróleos, S.A., a entidade gestora requerente solicita parecer ao município de Nelas. -----*

---- *Trata-se de um posto de abastecimento de combustíveis confinante com a Ex-EN 231 (estrada nacional), composto por um reservatório de 20.000 L de gasóleo Óptima e Simplex, um reservatório de 20.000 L de Gasolina 95 simples, um reservatório com 30.000 L de gasóleo Simplex e um reservatório de 10.000 L e Gasóleo Verde, o que totaliza 80.000 L de capacidade armazenada. -----*

---- *Possui ainda GPL em taras – 20 garrafas de 26 L. -----*

---- *II. Enquadramento Legal -----*

---- *De acordo com o Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 217/2012 de 9 de outubro, Artigo 10.º - Prazos para parecer -----*

---- *1 - Cada uma das entidades consultadas emite o seu parecer no prazo máximo de 20 dias, não prorrogável, salvo o disposto nos números seguintes. -----*

---- *2 - Se as entidades consultadas verificarem que subsistem omissões ou irregularidades nos elementos instrutórios cuja junção é obrigatória, podem solicitar à entidade licenciadora que o requerente seja convidado a suprir as omissões ou irregularidades, desde que tal solicitação seja recebida pela entidade licenciadora até ao décimo dia do prazo fixado no número anterior. -----*

---- *3 - A entidade licenciadora responde ao pedido e, caso considere necessário, solicita ao requerente, no prazo de três dias, a junção dos esclarecimentos e as informações pretendidas, considerando -se suspenso o prazo de apreciação do projeto até que os elementos solicitados sejam fornecidos à entidade consultada. -----*

---- *4 - A falta de emissão de parecer dentro do prazo referido no n.º 1 é considerada como parecer favorável. -----*

---- *III - PARECER DOS SERVIÇOS -----*

---- *Assim sendo, deixo à consideração de V. Ex.<sup>a</sup> a emissão de parecer relativo à Renovação*



Reunião de 30/03/2016

*do Alvará de Exploração de Posto de Abastecimento.* -----  
 ---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.* -----  
 ---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara afirmou que a requerente era a Direção Geral de Energia e Geologia e o posto era o posto existente na reta de Santar. Portanto, estavam ali os pressupostos. Portanto, a emissão do parecer relativo à informação do Senhor Eng.º João Luis é favorável. Portanto, não houve alterações relativamente àquilo que foi aprovado anteriormente. Estes alvarás, inicialmente, tinham, salvo o erro, uma duração de 20 anos. Neste momento são vitalícias e, portanto este ali tinha que ser agora renovado. Não houve alterações, como ele dizia, em termos estruturais, ao posto. Perguntou quem se queria pronunciar sobre aquele ponto. -----  
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que queria fazer uma simples pergunta e pedia o especial favor ao Senhor Vice-Presidente, em atenção aos Serviços, que esta pergunta ficasse em ata e se pudesse dar a resposta agradecia se não tinham que lha dar posteriormente, nem que seja a pedido do Tribunal. Perguntou ao Senhor Vice-Presidente se a Direção Geral de Energia e Geologia foi aquela que veio alterar a DRE – Direção Regional de Economia do Centro. Era a pergunta que ele, Vereador Dr. Marques, fazia ao Senhor Vice-Presidente. Pedia-lhe o especial favor de lhe fornecer a resposta. -----  
 --- O Senhor Vice-Presidente da Câmara respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que talvez o Senhor Eng.º João Luís saiba esclarecer isso. De seguida, o Senhor Vice-Presidente perguntou ao Senhor Eng.º João Luís podia esclarecer o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Pensava que a Direção Geral de Energia e Geologia, embora seja ali. -----  
 --- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou novamente se a Direção Geral de Energia e Geologia veio substituir a DRE. -----  
 ---- O Senhor Vice-Presidente perguntou se é que veio em termos de competência desta questão do posto de combustível, se substituiu a antiga Direção Regional de Economia do Centro. -----  
 ---- O Senhor Eng.º João Luis afirmou que só investigando esta questão. Podia ir investigar. --  
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que fazia outra pergunta. Se esta Direção Geral de Geologia e Minas pediu o parecer para este posto de abastecimento, sabia o que é que estava a dizer, quem pediu o parecer para a licença de exploração deste posto de abastecimento é com sede em Coimbra? Pronto. Era mais fácil. Deve estar certamente ali no pedido de parecer. -----  
 ---- O Senhor Vice-Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques tinha ali o pedido. Se o quiser consultar. O pedido vem de Coimbra, de certeza. -----  
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou se era com sede na Rua Câmara Pestana. Era por aí. -----  
 ---- O Senhor Vice-Presidente afirmou que o pedido foi assinado pelo Chefe de Divisão Nelson Moreira. O endereço geral é de Lisboa, embora tenha uma área para o Centro que é a Rua Câmara Pestana, n.º 64. -----  
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que então podia-se mesmo concluir que a Direção Geral de Geologia e Minas é a mesma DRE que aprovou os demais postos do Concelho. E a Câmara apenas ia emitir um parecer e não a licença de exploração também. -----





Reunião de 30/03/2016

---- O Senhor Vice-Presidente afirmou que exatamente até porque por se tratar de um posto que está junto a uma estrada nacional, concretamente, na n.º 231, neste caso a informação que os Serviços lhe deram era aquela que ele estava a dar ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que havia outros casos na Câmara que não era assim, havia entendimentos dos Serviços que não, que não. -----

---- O Senhor Vice-Presidente jurou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que não estava a adulterar nada que não tenha sido dito. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que no dia 11 de abril iam ver. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de parecer relativo à renovação do alvará de posto de abastecimento, sito na E.N. n.º 231 – Km 14,750, na reta de Santar, em que é requerente a Direção Geral de Energia e Geologia, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 2421, datada de 21/03/2016, Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----

---- O Senhor Vice-Presidente afirmou que tinha pedido no dia anterior ao Senhor Eng.º João Luís. Se os Senhores Vereadores quiserem consultar o processo. Era para aprovarem a informação do Senhor Eng.º João Luís. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, dirigindo-se ao Senhor Vereador Adelino Amaral, afirmou que sabia exatamente o que estava a dizer e sabia o que é que dizia o artigo 267, o que diz a Portaria n.º 1188, ele sabia o que é que estava a dizer. De seguida apresentou a seguinte declaração de voto: *“Votei favoravelmente a emissão deste parecer para a renovação da licença de exploração do posto em questão, na reta de Santar, ao Km 14/750, da Estrada Nacional n.º 231, por o mesmo se encontrar instalado nessa mesma Estrada Nacional. E também votei favoravelmente porque depois da leitura do Senhor Presidente da Câmara em exercício do ofício que requereu o parecer para ela própria entidade gestora emitir a licença de exploração verifico e verifica-se que a Direção Geral de Energia e Geologia só veio a substituir o nome da Direção Regional de Economia do Centro.”* -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara afirmou que estava feita a declaração de voto e ele, então, recuava na Ordem de Trabalhos para o ponto 9.3. -----

## 10 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS

### 10.1.DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, POR DELIBERAÇÃO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013 – CONHECIMENTO

---- O Senhor Vice-Presidente perguntou se alguém se queria pronunciar neste ponto. Era só para conhecimento. -----

---- A Câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo Senhor Presidente, ao abrigo da delegação de competências, por deliberação de 04 de novembro de 2013, designadamente: licenças especiais de ruído, no âmbito do disposto no artigo 15.º, do Regulamento Geral do Ruído; alargamento de horários de funcionamento, ao abrigo do disposto no artigo 11.º, do Regulamento Municipal de Horários, dois licenciamentos municipais e atribuição de três



Reunião de 30/03/2016

números de polícia, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VI), fazendo dela parte integrante. -----

---- **Ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira em virtude de ser Presidente da Direção do ABC** -----

**(93/20160330)10.2.ISENÇÕES CONCEDIDAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DO ARTIGO 5.º, DO REGULAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS E OUTROS REGULAMENTOS – RATIFICAÇÃO**

---- O Senhor Vice-Presidente perguntou se alguém se queria pronunciar neste ponto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar as isenções concedidas pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 5.º, do Regulamento de Taxas Municipais e outros regulamentos, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VII), fazendo dela parte integrante. -----

---- **Regressou à reunião o Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira.** -----

**(94/20160330)10.3.RELAÇÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS/INDEFERIDOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ART.º 35.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO – RATIFICAÇÃO**

---- O Senhor Vice-Presidente perguntou se alguém se queria pronunciar neste ponto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a relação de processos deferidos/indeferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no período compreendido entre 17 de fevereiro de 2016 e 22 de março de 2016, elaborada pela Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VIII), fazendo dela parte integrante. -----

### INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara afirmou tratar-se da última reunião do mês. Perguntou ao Público presente se tinha alguma intervenção a fazer. -----

---- Inscreveram-se os Senhores António de Jesus Ramos e Arlindo Rodrigues Duarte. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara pediu ao Senhor António de Jesus Ramos que, nos termos regimentais podia então, fazer a sua intervenção. -----

---- O Senhor António de Jesus Ramos, em primeiro lugar, cumprimentou todos os presentes. Afirmou que a sua intervenção vinha no sentido de há 3 meses naquela sala e à frente dos Senhores Vereadores, o Senhor Dr. Borges da Silva, Presidente da Câmara, disse que no primeiro trimestre de 2016 todas as obras do protocolo seriam efetuadas. Esses três meses já passaram, terminou essa data e essas obras ainda não foram concluídas. Uma vez que o Senhor Presidente não está não poderá ser dada essa resposta. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara pediu desculpa por interromper o Senhor António de Jesus Ramos e perguntou-lhe qual foi a data de conclusão das obras. -----

---- O Senhor António de Jesus Ramos afirmou que o Senhor Presidente disse que no dia 31, no primeiro trimestre de 2016, portanto, o primeiro trimestre de 2016 terminava hoje, ou terminava amanhã, que seriam efetuadas todas as obras do protocolo da Raposeira. Portanto, justifica-se que essas obras não foram concluídas, pelo contrário falta muita coisa a fazer e o trimestre passou. Uma vez que o Senhor Dr. não está, ele, António de Jesus Ramos, deixava



## Reunião de 30/03/2016

ao critério dos Senhores Vereadores esta posição. Acha que aquilo não pode continuar toda a vida. Tem que ter um fim. Deixava à consideração dos Senhores Vereadores este trabalho. Era tudo por agora. Despediu-se, agradecendo a todos.-----

---- O Senhor Arlindo Rodrigues Duarte cumprimentou todos os presentes. Afirmou que aproveitava a presença ali do Senhor Eng.º para dizer mais uma vez nesta reunião de Câmara que as obras clandestinas continuam a ser feitas sem licenças da Câmara. Inclusivamente, o Senhor Eng.º, numa carta que recebeu, assinada por ele, disse, ou aliás, chamou a uma estrutura que está feita em madeira, chamou metálica. Portanto, dá a impressão que essa obra não foi vistoriada porque uma coisa que é construída em madeira não tem nada com metal. Aproveitava a presença do Senhor Eng.º nesse campo, que as obras continuam a ser feitas clandestinamente a aproveitar espaços públicos e os Senhores, Câmara, nada têm feito. Sobre uma questão e ia falar só sobre outra questão porque o Senhor Presidente não estava presente na reunião e, portanto, não valerá a pena estar a falar noutras questões. A questão que ele tinha a apresentar é que neste fim-de-semana o seu Clube, ou o Núcleo do seu Clube fez uma concentração, ou um convívio junto ao Poço de Santa Bárbara e queria alertar esta Câmara para os riscos que poderão contribuir para estas concentrações, ou reuniões, ou convívios, porque houve pessoas que subiram ao Cavalete de Santa Bárbara, onde o mesmo não tem condições nenhuma de segurança e se houver um acidente, gostaria de saber de quem é a responsabilidade. Despediu-se, agradecendo a todos. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara agradeceu as palavras do Senhor Arlindo. Relativamente àquilo que Senhor Ramos referiu, efetivamente, as obras não estão totalmente concluídas, mas também tinha que concordar que também não faltava assim tanto quanto isso. Não ia dizer que o mês ainda não acabou e que podiam estar prontas até dia 31 porque não estarão com certeza. Pediu ao Senhor Ramos um pouco mais de paciência. As obras estão, efetivamente, em andamento e em breve estarão prontas. Relativamente às obras feitas sem licença, ele, Senhor Vice-Presidente, convidava o Senhor Arlindo, se calhar, por escrito, dizer. Mas então as outras obras, ele, Senhor Vice-Presidente, depois irá dar indicações aos Serviços para que verifiquem, novamente, essas denúncias e se outras que o Senhor Arlindo conheça, o que ele, Senhor Vice-Presidente, lhe solicitava era que faça chegar, com dados concretos, porque, efetivamente, a Fiscalização atuará em conformidade. Relativamente à segunda questão que referiu e até porque ele, Senhor Vice-Presidente, também esteve envolvido nessa questão, e mais a título pessoal do que, propriamente, do ponto de vista da Câmara, a Câmara nem teve conhecimento disso, nem tinha que ter, as pessoas que subiram ao Cavalete tinham um termo de responsabilidade assinado e, portanto, agradecia a sua preocupação mais estava tudo mais do que assegurado. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que tinha uma questão que tinha que levantar antes de ser lida a minuta da ata. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara afirmou que por ele estava tudo bem. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que queria congratular-se pela forma serena, educada, cívica como decorreu a reunião, pese embora algumas vezes acalorada, quer com o Senhor Vice-Presidente, quer com o Senhor Vereador Adelino Amaral, no entanto, demonstrou-se hoje um grande civismo, um grande respeito por este Órgão. E isso pedia ao Senhor Vice-Presidente da Câmara que constasse em ata esta sua intervenção. E não estava ali a bajulá-lo. Estava apenas ali a constatar um facto. -----



Reunião de 30/03/2016

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não o estava a bajular a ele, mas estava a fazer um autoelogio porque, efetivamente, grande parte desse civismo também se deve essencialmente a ele, Vereador Dr. Manuel Marques. -----

### **APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA**

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara pediu à Senhora Dr.<sup>a</sup> Célia Tavares para proceder à leitura da minuta da ata. Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

### **ENCERRAMENTO**

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às doze horas e trinta e nove minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, \_\_\_\_\_, conforme deliberação tomada na 1.<sup>a</sup> reunião desta Câmara Municipal, realizada em 04 de novembro de 2013, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

O Vice-Presidente,

\_\_\_\_\_  
A Técnica Superior, responsável pela Unidade Orgânica Administrativa e  
Financeira/Recursos Humanos e Saúde,  
\_\_\_\_\_